



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou o senhor vereador **Lino Celso Aguiar**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que os vereadores não permanentes pretendem que nesta reunião também haja um pouco de espírito de Natal, não indo por isso criar uma discussão mais alargada. Deixou depois uma mensagem de Natal, uma vez que os vereadores não permanentes não têm mais espaço a não ser a reunião da câmara municipal, uma vez que na Agenda Municipal não constam as suas mensagens de Natal. Deixou seguidamente um bom Natal a todos os munícipes e um próspero ano novo, fazendo votos para que dois mil e dezanove traga a toda a gente, especialmente no Concelho de Albufeira, muita saúde, muito sucesso e que todos estejam cá durante o ano para zelar pelo melhor para a cidade e para o concelho, como foi feito até aqui. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

**A - GENERALIDADES**

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de dezembro de dois mil e dezoito, eram das quantias



de: -----

Operações Orçamentais - setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa euros.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis euros e um cêntimos.-----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Despacho n.º 12036/2018, de treze de dezembro**, que publica o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Albufeira; -----

♦ **Do Despacho n.º 12037/2018, de treze de dezembro**, que publica a Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Albufeira;-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que já foi publicado em Diário da República o novo organograma dos serviços do município, pelo que perguntou para quando se prevê a alteração do organograma.** -----

**O senhor presidente disse que esta alteração se prevê a qualquer momento a partir do princípio de janeiro próximo.**-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes têm vindo a falar com os trabalhadores, tendo constatado que se gerou algum burburinho e alguma preocupação em torno desta questão. Defendeu depois que quanto mais rapidamente esta situação ficar resolvida, melhor para todos.** -----

**O senhor presidente explicou que o burburinho e o frenesim se criou à volta das nomeações, o que já é habitual acontecer, embora também existam trabalhadores que estão preocupados com o facto de existirem pessoas mais competentes que outras para serem dirigentes.**-----

**O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a modalidade de troca de chefias se irá efetuar por nomeação.** -----

**O senhor presidente respondeu que a modalidade é a nomeação em regime de substituição por despacho seu, seguindo-se posteriormente a abertura do respetivo concurso.** -----

**O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se todos os dirigentes serão nomeados em regime de substituição.** -----

**O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que existem unidades orgânicas que mantêm o mesmo dirigente, não sendo necessário nestes casos nomear outras pessoa em regime de substituição.**-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes têm vindo a chamar a atenção para o facto de se terem verificado alguns pagamentos que os deixam preocupados. Afirmou depois que se vive um período desafogado, mas que nem sempre será assim, pelo que é preciso acautelar algumas provisões, pensando no que se deve fazer no futuro, uma vez que o município ainda tem grandes carências que requerem avultados investimentos. Terminou sugerindo que se tenha em atenção a estas situações para que não se comece a distribuir dinheiro de uma forma menos prioritária, o que poderá levar o município a ter os mesmos problemas que já teve anteriormente sem os poder resolver.-----

O senhor presidente perguntou a que pagamentos o senhor vereador se estava a referir.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a sua referência se dirigia aos pagamentos no geral e lembrou que na presente reunião vão ser deliberados cerca de quatrocentos e quarenta mil euros, pelo que pretendeu fazer uma chamada de atenção para este facto.-----

**= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =**

Subscrito pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentado um documento, datado de sete de dezembro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias nos dias treze, catorze e quinze de dezembro de dois mil e dezoito.-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em treze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação



em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de dezembro também corrente:--

- Imortal Basket Club, para deslocação a Portimão, com saída às dezanove horas do dia catorze, e chegada à uma hora da manhã do dia quinze;-----
- Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, para deslocação a S. Rafael, Albufeira, no dia quinze.-----

No mesmo documento o senhor presidente autorizou a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. ---

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em treze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e desportivas, nos seguintes dias:-----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Castro Marim, no dia vinte e dois de dezembro corrente;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Castro Verde, no dia doze de janeiro próximo;-----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro, no dia cinco, a Portimão, no dia seis, a Faro, no dia doze, e a Portimão e Quarteira, no dia treze, todos de janeiro próximo;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Beja e a Tavira, ambos no dia cinco, e a Portimão, no dia treze, todos de janeiro próximo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam

cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----**

### **= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

**Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em treze de dezembro corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube para deslocações a Faro e a Portimão, ambas no dia seis de janeiro próximo, para participação em atividades recreativas e desportivas. -----**

**Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----**

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às**



respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em doze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, mediante a cedência e entrega de trinta baias e nove rolos de fita de duzentos metros, no dia onze de dezembro, no âmbito da realização de Corta Mato Escolar na Escola Básica da Guia, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente ausentou-se da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que gostaria de se pronunciar sobre os apoios de uma forma genérica, não particularizando qualquer situação em concreto. Afirmou depois que no caso das aquisições de viaturas existem valores diferentes para cada apoio, talvez pelas características da própria viatura, pelo que solicitou uma explicação sobre esta diferença. Perguntou seguidamente quantas associações e clubes existem em Albufeira. -----

O senhor presidente respondeu que existem cerca de cem clubes e associações. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se cada entidade usufruir de um apoio de vinte mil euros para aquisição de viaturas, se está a falar de um valor muito elevado. Afirmou depois que os vereadores não permanentes defendem que



se deve olhar para os clubes e associações de uma forma igualitária, devendo o município apoiá-los de forma igual, pelo que estão preocupados com este largo e volumoso apoio e gostariam de deixar mais uma vez o seu alerta para estas situações. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes concordam com os apoios que são dados à iniciativa privada quando o interesse coletivo está em causa, mas que tem que existir alguma ponderação na concessão destes apoios porque no passado também houve este género de política e passado algum tempo veio a crise e a falta de dinheiro estagnou o município. Lembrou depois que foi o senhor presidente que acompanhou esta situação, tendo tentado resolver os problemas criados, pelo que se deve olhar para a questão dos apoios de uma outra forma, tendo alguns cuidados.-----

O senhor presidente afirmou que gostaria que estas situações fossem mais bem identificadas, uma vez que estes discursos generalistas não permitem saber em concreto do que se está a falar. Disse depois que, à partida, todos os pedidos estão a ser apreciados da mesma forma, tendo em conta a missão de cada associação, uma vez que há entidades desportivas, culturais e sociais. Defendeu seguidamente que o apoio depende da especificidade da ação que cada entidade desenvolve, estando os serviços a analisar cada pedido de forma sempre criteriosa. Pediu depois que os senhores vereadores não permanentes indicassem a entidade que pensam não estar a ser adequadamente apoiada.-----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que existe, por exemplo, o caso da Associação de Nadadores Salvadores de Albufeira, para a qual está a ser proposto um apoio na aquisição e uma carrinha 4x4, mas há uns tempos atrás o senhor presidente disse que não se apoiam as escolas porque existem entidades, nomeadamente o Ministério da Educação, que têm a responsabilidade de apoiar as escolas. Perguntou depois se a ANSA não é tutelada pelo Ministério da Administração Interna e se não teria que ser este ministério a apoiar esta associação. Afirmou seguidamente que com isto não quer dizer que o carro solicitado não seja necessário à associação, mas perguntou qual o critério que está a ser utilizado para a apoiar.-----

O senhor presidente disse que iria mandar preparar uma informação sobre este apoio.-----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que também há o caso do ponto 6.2, em que é solicitada autorização da câmara municipal para a compra de trinta e sete queijos, no valor irrisório de cento e quarenta e quatro euros, quando existe um





conjunto de pagamentos realizados no presente mês, muitos deles autorizados por via dos contratos existentes, pelo que perguntou se seria mesmo necessário que esta compra fosse autorizada pela câmara municipal.-----

O senhor presidente explicou que todos os apoios a entidades externas têm que ser autorizados pela câmara municipal, independentemente do seu valor.-----

**= APOIOS - AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, em seis de dezembro corrente, através do qual, determinou a oferta à AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve de produtos tradicionais locais no valor de cento e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos para elaboração de cabaz de Natal para funcionários e presidentes de Câmara Municipal com produtos típicos locais de cada concelho, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reasumido a presidência.-----

**= APOIOS - ANALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Pela An Algarve, é solicitada a disponibilização gratuita do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para a realização de Estágio Inter-Regional de Infantis, nos dias 05 e 06 de Janeiro de 2019.-----*

*Considerando:-----*

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;-----*
- 2) Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva, para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de natação no Concelho de Albufeira, apoiando deste modo alguns dos jovens nadadores do Concelho;-----*
- 3) Que o Município de Albufeira, poderá promover e dinamizar os seus equipamentos desportivos em atividades que projetam o Município de Albufeira a nível regional, como é a realização de estágios inter-regionais;-----*

4) Que a atividade proposta pela An Algarve, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere: -----

- Ceder Plano de Água, Tanque de Competição, no dia 5 de Janeiro de 2019 entre as 15.00h e as 17.30h e 6 de Janeiro de 2019 entre as 9.00h e as 11.30h e as 15.00h e as 18.00h. -----

- Isentar a An Algarve, do pagamento das Taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas e horários mencionados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende apoiar coletividades com sede no concelho, que manifestaram interesse em adquirir uma viatura para apoio às suas atividades. -----

Considerando que:-----

1. Albufeira é um concelho em que a atividade associativa assume hoje um papel preponderante no apoio à população. -----
2. A autarquia contribui para o desenvolvimento das mais diversas atividades associativas através de um conjunto de apoios a nível financeiro, na cedência de instalações, no transporte e cedência de combustível e na logística para a realização de eventos. -----
3. Em função da nossa localização geográfica, numa zona limítrofe do país, muitas das associações deparam-se com dificuldades acrescidas de transporte, devido às elevadas distâncias que têm de percorrer para o cumprimento das suas obrigações. --
4. Uma parte significativa dessas associações têm hoje um parque de viaturas que não corresponde às exigências de comodidade e segurança necessárias para a promover essa mobilidade. -----
5. As dificuldades na aquisição e manutenção de transporte tornam difícil a modernização das respetivas frotas. -----
6. A autarquia considera que deve haver um instrumento de apoio que permita às



associações terem a oportunidade de renovarem a sua frota, adquirindo carrinhas devidamente adaptadas e modernizadas. -----

7. Essa possibilidade irá contribuir em muito para melhorar o serviço existente nos mais variados domínios, seja no desporto, na cultura, no apoio social e na proteção de pessoas e bens.-----
8. A Câmara Municipal de Albufeira recebeu diversos pedidos de apoio para aquisição de carrinhas, havendo este ano a intenção de alargar o referido a coletividades de que trabalham nas mais variadas áreas.-----
9. Esta proposta se enquadra na alínea u), do ponto 1, do artigo 33º, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à atribuição de apoios às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 20.000 (vinte mil euros) destinada exclusivamente à aquisição de uma viatura de transporte de passageiros, à seguinte coletividade: -----

- Nuclegarve.-----

Para o efeito, deverão ser respeitadas as seguintes condições: -----

1. A viatura deverá estar em estado novo e devidamente apetrechada para o transporte de passageiros (crianças, se for o caso);-----
2. O valor remanescente deverá ser assumido por cada coletividade devendo para o efeito ser feita prova da referida aquisição;-----
3. A decoração de cada viatura obedecerá aos trâmites definidos pelo Presidente de Câmara, devendo constar a frase "A Câmara Municipal de Albufeira Apoia o ..." acrescido do nome da Coletividade.-----

O não cumprimento destas condições, é fator de exclusão do referido apoio."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Clube Desportivo Areias de São João solicitou apoio na aquisição e instalação de Painéis Fotovoltaicos, Painéis Solares e substituição de Iluminação Led para a sua Sede Social.-----

Considerando que: -----

A) O referido Clube desempenha um importante fundamental no apoio e fomento da

atividade desportiva do concelho de Albufeira. -----

- B) Desenvolve e promove, no âmbito da sua atividade social, a formação e a prática de atletas na modalidade de Atletismo, Karaté, Jiu-Jitsu, boxe, Muay Thai, Cicloturismo, Ciclismo, Squash, Judo e Atividades de Fitness. -----
- C) Tem 230 (duzentos e trinta) associados com a quotização em dia. -----
- D) Na presente época, proporciona a prática desportiva regular, e a ocupação de tempos livres a 397 (trezentos e noventa e sete) praticantes e comprovou a inscrição de 229 (duzentos e vinte e nove) atletas federados junto dos serviços municipais. -----
- E) Vem solicitar o apoio do Município para aquisição e instalação de Painéis Fotovoltaicos, Painéis Solares e substituição de Iluminação Led para a sua Sede Social. -----
- F) A intervenção é revestida de grande importância para a sustentabilidade energética do espaço que acolhe diariamente centenas de praticantes. -----
- G) Apesar dos esforços da Direção para responder a esta necessidade, a mesma carece ainda de resolução. -----
- H) A referida intervenção foi objeto de candidatura junto do IPDJ - Instituto Português do Desporto e da Juventude, tendo sido aprovada uma verba de apoio. -----
- I) O Município defende que o desenvolvimento da prática desportiva é um dos eixos fundamentais de uma política virada para o desenvolvimento da nossa comunidade. ---
- J) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara delibere: -----

Apoiar o Clube Desportivo Areias de São João, através da transferência de uma verba até um valor máximo de € 20.750 (vinte mil, setecentos e cinquenta euros) destinada à aquisição e instalação de Painéis Fotovoltaicos, Painéis Solares e substituição de Iluminação Led para a sua Sede Social, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que, na sequência do que já foi dito pelos**



vereadores não permanentes, este é um exemplo claro relativamente à questão do tratamento igual entre todas as associações e clubes, uma vez que se trata de uma despesa de vinte mil euros para um clube desportivo, mas destinada à aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos, painéis solares e substituição de iluminação LED para a sua sede social. Defendeu depois que este tipo de apoio faz sentido, mas que também faria sentido para as escolas do concelho, o que não tem acontecido, sendo esta uma questão clara de alteração das prioridades. -----

O senhor presidente disse que se trata de um complemento de um apoio que o IPDJ deu ao Clube Desportivo Areias de São João para alteração/reconversão da sua sede social. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que com este tipo de apoio quase que se começa a desejar que as escolas sejam clubes. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ANSA - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende apoiar a ANSA - Associação de Nadadores Salvadores de Albufeira, na aquisição de uma viatura para apoio às suas atividades.-----*

*Considerando que: -----*

- 1. Albufeira é um concelho em que a atividade associativa assume hoje um papel preponderante no apoio à população. -----*
- 2. A autarquia contribui para o desenvolvimento das mais diversas atividades associativas através de um conjunto de apoios a nível financeiro, na cedência de instalações, no transporte e cedência de combustível e na logística para a realização de eventos. -----*
- 3. Em função da nossa localização geográfica e da grandeza da nossa costa, torna-se necessário complementar os meios existentes em matéria de vigilância da nossa costa, estando a ANSA a desenvolver diversas ações nesse sentido.-----*
- 4. Neste contexto, torna-se importante dotar a Associação dos meios humanos e técnicos necessários a desenvolver a sua atividade. -----*
- 5. A autarquia considera que deve haver um instrumento de apoio que permita às associações terem a oportunidade de renovarem a sua frota, adquirindo carrinhas devidamente adaptadas e modernizadas. -----*
- 6. Essa possibilidade irá contribuir em muito para melhorar o serviço existente nos*

mais variados domínios. -----

7. Esta proposta se enquadra na alínea u), do ponto 1, do artigo 33º, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à atribuição de apoios às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma participação financeira à ANSA - Associação de Nadadores Salvadores de Albufeira, no valor de € 28.750 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta euros) destinada exclusivamente à aquisição de uma viatura de vigilância. -----

Para o efeito, deverão ser respeitadas as seguintes condições: -----

1. A viatura deverá estar devidamente apetrechada para o fim a que se destina; -----
2. Na decoração da viatura, deverá constar o logotipo da autarquia. -----

O não cumprimento destas condições, é fator de exclusão do referido apoio." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que o senhor presidente prometeu informações mais precisas sobre este apoio. -----

O senhor presidente respondeu que a informação prometida será disponibilizada. ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ACRO ALBUHERA, CLUBE DE GINÁSTICA DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Acro-Albuhera - Clube de Ginástica de Albufeira solicitou a aquisição de um praticável de competição. -----

Considerando que:-----

- A) O referido Clube desempenha um importante fundamental no apoio e fomento da atividade desportiva do concelho de Albufeira. -----
- B) Desenvolve e promove, no âmbito da sua atividade social, a formação e a prática de atletas na modalidade de Ginástica Acrobática. -----
- C) Tem 198 (cento e noventa e oito) associados com a quotização em dia. -----
- D) Na presente época, proporciona a prática desportiva regular, e a ocupação de tempos livres a 187 praticantes. -----
- E) Vem solicitar o apoio do Município na aquisição de um praticável de competição, de maneira a poder otimizar as condições de treino dos seus formandos, bem como a qualidade dos eventos organizados. -----





- F) A logística inerente a esta modalidade, nomeadamente a colocação deste piso específico, fazem com que o mesmo se torne fundamental para a prática e treino dos seus atletas, permitindo o aumento da qualidade dos tempos de treino e contribuindo para a sustentabilidade e crescimento da modalidade.-----
- G) Apesar dos esforços da Direção para responder a esta necessidade, a mesma carece ainda de resolução.-----
- H) O Município defende que o desenvolvimento da prática desportiva é um dos eixos fundamentais de uma política virada para o desenvolvimento da nossa comunidade.-----
- I) A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara delibere:-----

Apoiar o Acro-Albuhera - Clube de Ginástica de Albufeira, através da transferência de uma verba até um valor máximo de € 24.000 (vinte e quatro mil euros) destinada à participação na aquisição de um praticável de competição, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE FERREIRAS  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Fábrica da Igreja Paroquial de S. José de Ferreiras solicitou apoio para a pintura da Igreja de S. José de Ferreiras.-----

Considerando que:-----

- A) A referida Paróquia desempenha um papel fundamental na comunidade, nos mais diversos domínios;-----
- B) Além de congregar e acolher um conjunto alargado de serviços e apoios, o edifício da Igreja de S. José de Ferreiras assume um valor patrimonial de inegável valor no contexto da Freguesia de Ferreiras e do Concelho de Albufeira.-----
- C) Solicita a respetiva Paróquia o apoio da autarquia para fazer face aos custos de pintura e recuperação do referido edifício, necessários tendo em conta a multiplicidade de ações e pessoas que fazem de Ferreiras a sua comunidade.-----
- D) Apesar dos esforços da respetiva Paróquia para responder a esta necessidade, a



mesma carece de apoio com vista à sua concretização. -----

E) Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, foi aprovado em Reunião de Câmara de 15 de outubro, um apoio a esta iniciativa, no valor de 10 mil euros. -----

F) Sucede que o valor foi insuficiente para fazer face aos custos assumidos, pelo que se considera justificada a elaboração de nova proposta de apoio para a referida intervenção. -----

G) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara delibere: -----

Apoiar a Paróquia de S. José através da transferência de uma verba até um valor máximo de € 7.000 (sete mil euros) destinada à realização das obras de beneficiação e pintura acima identificadas, de acordo com orçamento em anexo, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

#### **= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio financeiro para o ano de 2018.-----

Considerando: -----

1) Que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência



ou de capacidades para o trabalho; -----

- 2) *Que a intervenção da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira no nosso Concelho, é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que integra várias valências, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente pela Divisão de Educação e Ação Social desta Edilidade;* -----
- 3) *Que esta autarquia habitualmente contribui com alguns tipos de apoio para estas Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local;* -----
- 4) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* -----

----- **PROPONHO** -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."* -----

Pela senhora vice-presidente foi apresentado um requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira e uma informação dos serviços, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes propunham a retirada deste ponto, bem como do ponto seguinte, tendo em conta que a informação disponibilizada é muito incompleta face ao volume dos apoios propostos. Afirmou depois que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira tem algum património que não se encontra no melhor estado, pelo que o município poderia promover a reabilitação do mesmo, em específico do antigo Centro de Saúde, da Capela e das habitações que se encontram degradadas naquela área. Defendeu seguidamente que não é agradável ter aquele cenário numa zona histórica bastante visitada, pelo que a prestação do apoio poderia implicar alguma negociação e a celebração de um protocolo com o objetivo de ser feita a reabilitação dos imóveis que existem na zona.** -----

O senhor vereador Lino Aguiar afirmou que até se compreende a existência de apoios a associações que não têm receitas, ou que as receitas não sejam significativas, mas que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira tem um património considerável, que até pode ser da mesma dimensão do património do município, pelo que perguntou a razão de ser proposta a atribuição de um apoio de duzentos mil euros sem uma justificação cabal. Disse depois que a Santa Casa poderia alienar património, até porque vendeu recentemente o terreno junto à Marina de Albufeira por milhares, ou até milhões de euros. Terminou defendendo que convinha que este apoio fosse melhor explicado. -----

A senhora vice-presidente disse que os serviços não anexaram à proposta o pedido das instituições e as respetivas informações. Afirmou depois não lhe parecer que a existência ou não de património possa ser justificação para a câmara municipal apoiar ou não uma instituição que tem mais de duzentos trabalhadores e que apoia diariamente mais de setecentas pessoas, porque no dia que estas IPSS deixarem de funcionar no concelho, a câmara municipal vai ter um grave problema social para gerir, uma vez que o município não tem capacidade para ter duzentas pessoas a trabalhar para setecentas pessoas diariamente, já para não falar das restantes IPSS que trabalham no concelho, sendo que a Santa Casa é a maior e a que tem mais valências. Terminou dizendo que se este apoio não se concretizar a Santa Casa irá ficar numa situação um pouco complicada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se conseguirem explicar aos vereadores não permanentes as razões para apoiar esta instituição com o valor proposto, o apoio poderá concretizar-se. Disse seguidamente que já se percebeu que se pretende apoiar a instituição no seu todo, não existindo uma razão específica a motivar o apoio. Reiterou seguidamente que esta instituição tem património degradado no centro da cidade que está a criar um prejuízo a todos, podendo a câmara municipal aproveitar este ensejo para tentar resolver esta questão. Disse depois que os vereadores não permanentes não têm culpa da informação não lhes ter chegado atempadamente, mas que estarão disponíveis para votar favoravelmente este apoio, desde que alguém explique as razões do mesmo. --

O senhor vereador Victor Ferraz disse que já no passado se apoiou esta instituição e muito bem, mas que este ano há um aumento exponencial no valor do apoio, uma vez que no ano anterior o valor não chegou perto dos duzentos mil euros. Afirmou depois que falta também explicar o porquê deste aumento, uma vez que o que Santa Casa faz este ano, também o fez no ano anterior. -----



O senhor vereador Lino Aguiar afirmou que a senhora vice-presidente deve ter na sua posse os documentos que justificam o valor proposto e perguntou se este valor se destina a fazer face a despesas de tesouraria, ou se se trata de um valor destinado a investimento. -----

A senhora vice-presidente passou a ler o pedido da Santa Casa de apoio para o presente ano: *"Como é do conhecimento público em geral, a Santa Casa de Misericórdia de Albufeira presta serviços a mais de setecentas pessoas diariamente, que dela dependem diretamente, algumas delas para sobreviver, sendo uma associação sem fins lucrativos, dependendo dos acordos de cooperação com a Segurança Social e alguns protocolos com outras entidades públicas e privadas como forma de financiamento do seu dia-a-dia. Para realizar todo o trabalho diário conta com uma equipa de duzentos e seis colaboradores, sento que a Santa Casa não tem até há data de hoje nenhum protocolo de funcionamento com a câmara municipal, existindo apenas o protocolo de cedência da Creche Tempos de Infância, na Freguesia da Guia, datado de vinte de agosto de mil novecentos e noventa e seis, o qual é acrescido de uma comparticipação anual correspondente à afetação de uma educadora de infância, no valor anual regular de mais ou menos vinte mil euros, o protocolo de colaboração referente à cedência do terreno para o Projeto Aldeia do Sanacai, intervenção junto das comunidades ciganas, acrescido de todas as obrigações previstas na cláusula sexta do referido protocolo. Desde dois mil e doze que reforçamos as relações institucionais e a câmara tem sido um efetivo parceiro da instituição, tanto a nível de disponibilização de espaços municipais e de meios logísticos, assim como com recurso a recursos humanos e de todo o apoio pontual, consoante as necessidades diagnosticadas por ambas as entidades. Contudo é manifestamente insuficiente pela falta de atualização dos acordos com o estado e com o impacto do aumento do salário mínimo nacional, todas as obrigações legislativas do funcionamento, necessidade de obras de manutenção e aquisição de equipamentos adequados às necessidades da população que atendemos. Todos os dias nos deparamos com novas necessidades por força das problemáticas associadas ao envelhecimento, ao acréscimo de casos com problemas no âmbito da saúde mental, tanto em crianças como em jovens, como na população adulta. Aumentámos a nossa resposta em Centro de Dia de quinze para trinta utentes e tanto no Centro de Dia como nos serviços de apoio domiciliário, a trinta e seis utentes e é prestado sete dias por semana, embora a comparticipação da Segurança Social seja apenas para cinco*

*dias, mas fazemo-lo porque as pessoas precisam e é nessa missão que temos que suportar os custos. Temos uma estrutura residencial para idosos que se caracteriza pela população da seguinte forma: 33% do sexo masculino, 66% do sexo feminino; em idades: 11% entre os 50 e os 65, 30% entre os 65 e os 80, e 58% com mais de 80. Ora, como facilmente V.Exa perceberá, quase que estamos perante uma unidade de cuidados continuados em que a equipa multidisciplinar foi reforçada para fazer face às necessidades dos utentes e não em função somente de exigência da Segurança Social, pelo que temos a mais, sem comparticipação de financiamento da Segurança Social ou da saúde, que nada comparticipa, dois fisioterapeutas, uma nutricionista, um médico, uma equipa de enfermeiros e um enfermeiro coordenador. Estes recursos humanos também estão a dar resposta ao Lar Residencial para Pessoas com Deficiência, a chamada "Casa da Paz". O Gabinete de Inserção Social (GIS), que dá apoio aos sem abrigo, às comunidades ciganas e a todas as pessoas mais carenciadas do município, para o qual não temos qualquer tipo de acordo cooperação, funcionando exclusivamente dos recursos da instituição e com o apoio pontual da câmara municipal. No final do ano de dois mil e dezassete, a câmara municipal deu um apoio financeiro pontual de noventa mil euros. Este último trimestre iniciámos obras no Lar de Jovens - "A Gaivota", para poder acolher as crianças do "Lar dos Pirlampos", são necessárias obras interiores para dar conforto aos quartos dos mais jovens e para as salas de atividades e estudos, assim como do refeitório e dos gabinetes técnicos. O exterior da casa também terá que ser vedado para garantir a seguranças das crianças e jovens e evitar as suas fugas. Tendo em conta os elevados custos que representa para a instituição a concretização de tudo o atrás exposto, vimos por este meio solicitar o apoio financeiro extraordinário e pontual no valor de duzentos mil euros para fazer face a todas as despesas realizadas e por realizar. Desde já a instituição agradece o tempo dispensado e a consideração ao nosso pedido, dado que o vosso apoio é crucial para continuarmos a levar a cabo a nossa missão de ajuda ao próximo. A provedora, Patrícia Seromenho."*-----

O senhor vereador Ricardo Clemente agradeceu a leitura do documento que não chegou aos vereadores não permanentes, facto que lamentou. Afirmou depois que os vereadores não permanentes irão deliberar favoravelmente a proposta, tendo em conta a leitura e o destino das verbas. Afirmou seguidamente que o património da Santa Casa que se encontra no centro histórico, nomeadamente o que se localiza nas traseiras do Museu Arqueológico, espaço que faz parte do projeto do





município para recuperação da capela e das antigas oficinas do município, se encontra muito degradado, pelo que o município poderia diligenciar junto da Santa Casa para que fosse dado um destino àquele património abandonado que necessita urgentemente de requalificação. Disse depois que na zona existem achados arqueológicos e um projeto e que o investimento público do município não tem tido um normal seguimento, dado que existem na área habitações degradadas e em mau estado. Terminou dizendo que os vereadores não permanentes irão votar favoravelmente a proposta, mas que defendem que a câmara municipal não deve só dar, deve também receber, pelo que a Santa Casa devia fazer um esforço para dar um outro andamento à situação existente. -----

A senhora vice-presidente disse ter conhecimento de que a Santa Casa tem alguns projetos para o património existente naquela área, projetos esses que estão dependentes de candidaturas apresentadas por esta entidade, pelo que irá solicitar uma informação mais detalhada sobre os mesmos. Afirmou depois que pretende criar um protocolo com a Santa Casa que englobe todos os direitos e deveres daquela entidade, bem como do município, para que este tipo de apoios financeiros estejam abrangido por um protocolo e não por questões pontuais como foi feito o ano passado e também no presente ano. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente concordou com a celebração do protocolo proposto, mas lembrou que os anos passam e que o património referido continua muito degradado. Defendeu depois que quando o município dá apoios, através da ARU, para que as pessoas tenham benefícios para levar a cabo as obras de recuperação das suas habitações nas zonas históricas e tendo em conta que o apoio agora proposto tem uma significativa expressão financeira, tem todo o direito de exigir que a Santa Casa dê outro tratamento àquelas habitações e espaços que ali existem. Terminou dizendo que o município e os munícipes têm todo o direito de exigir que a Santa Casa trate de outra forma o referido património, tendo em conta as ajudas e a colaboração que o município presta. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumido a presidência. -----

**= APOIOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE  
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Vem a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira solicitar apoio a

*esta Câmara Municipal, apoio no âmbito do Protocolo entre o Município de Albufeira e a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira firmado a 17 de Março de 2005 e respectivas Adendas de 21 de Dezembro de 2005 e de 22 de Dezembro de 2009, que se anexam. -----*

*Considerando que:-----*

- 1. A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho;-----*
- 2. Figura entre as competências, legalmente estabelecidas para o Município de Albufeira, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal; -----*
- 3. Em 17 de Março de 2005, foi celebrado entre o Município de Albufeira e a Associação referenciada, um Protocolo de Colaboração, nos termos do qual aquele cedeu à referida Associação o uso e fruição do edifício, de que é proprietário, sito na Rua Latino Coelho, freguesia e concelho de Albufeira, para que nele instalasse e mantivesse em funcionamento um Centro de Dia; -----*
- 4. Nos termos da cláusula 5.ª alínea c) daquele Protocolo, o Município de Albufeira obrigou-se, ainda, "A conceder apoio financeiro anual, em função do valor proposto pela A.H.S.A., a ser definido por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, tendo em atenção os encargos demonstrados e as fontes de financiamento de que dispõe a A.H.S.A., por forma a assegurar o funcionamento do centro de dia, que possui inequívoco interesse público concelhio."; -----*
- 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

*----- Proponho-----*

*A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir à A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira, uma participação financeira no valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), no âmbito do Protocolo existente, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos,*





*aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----*

Pela senhora vice-presidente foi apresentado um requerimento da Associação Humanitária Solidariedade Albufeira e uma informação dos serviços, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes não receberam a informação relativa a este ponto, tal como aconteceu no ponto anterior. -----**

**A senhora vice-presidente pediu desculpa em nome dos serviços e explicou que o técnico que normalmente trata destes assuntos se encontra de férias. -----**

**O senhor vereador Lino Aguiar disse que é um bocado estranho a documentação dos cento e quarenta e quatro euros ter sido disponibilizada, enquanto a documentação de suporte a apoios de duzentos mil euros e de cento e vinte mil euros não ter sido disponibilizada. Terminou referindo que se trata de um lapso um bocado esquisito. -----**

**A senhora vice-presidente explicou que se tratou efetivamente de um lapso. -----**

**O senhor vereador Lino Aguiar disse que curiosamente os dois valores mais avultados não tinham documentação de suporte. -----**

**A senhora vice-presidente disse que se apercebeu da situação quando o senhor vereador Ricardo Clemente chamou a atenção. Afirmou depois que o pedido da AHSA é feito ao abrigo do protocolo celebrado e passou a ler o pedido: "A AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira tem por objeto apoiar crianças e jovens, apoiar a família, apoiar a integração social e comunitária, proteção dos cidadãos na velhice e invalidez, e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. No seu âmbito de ação abrange todo o Concelho de Albufeira. A AHSA, para a realização dos seus objetivos mantêm as seguintes respostas sociais: Centro de Dia do Rossio, Banco Alimentar, Banco de Mobiliário e Roupas, Equipa de RSI - Rendimento Social de Inserção, com cento e cinquenta processos de famílias do Concelho de Albufeira resultante de um protocolo com o Centro Regional de Segurança Social de Faro. Para que esta instituição possa desenvolver com capacidade e qualidade a sua atividade de acordo com o estabelecido para equipamentos desta natureza, a AHSA tem a seu cargo uma equipa multidisciplinar de técnicos e funcionários cujos encargos mensais se traduzem em vários milhares**

*de euros. Tendo em conta a conjuntura difícil que o país atravessa, com a agravamento do desemprego na época considerada baixa, mais e mais famílias recorrem a esta instituição a solicitar todo o tipo de apoio, desde medicação por doenças crónicas, alimentação, etc. A AHSA é uma IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social e como tal sem fins lucrativos, só conseguindo a prossecução dos seus fins com o apoio, seja dos seus associados, seja da autarquia e de outras entidades. É por toda a comunidade e entidades locais e regionais reconhecido pelo seu papel fundamental que a instituição tem desempenhado no apoio social aos mais desfavorecidos no concelho, bem como à gestão rigorosa do Centro de Dia do Rossio. Por tudo isto e para cumprir com os compromissos assumidos, frutos do apoio que tem vindo a conceder às famílias carenciadas do concelho e com base na adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o município e a Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira, em vinte e dois de dezembro de dois mil e nove, artigo quinto, alínea d) - "a conceder apoios pontuais de carácter financeiro em montante a definir de acordo com as situações de carência socioeconómicas de urgente resolução apresentados e devidamente justificados pela segunda contratante e outras entidades que através dessa possam ser aprovados.", vem a instituição solicitar o seguinte: apoio de carácter financeiro no montante de cento e vinte mil euros, porque no decorrer do último ano os utentes têm-se tornado cada vez mais dependentes, o que acarretou um aumento de despesa face às necessidades específicas, fazendo com que a rede de cuidados especializados tivesse que ter sido aumentada. Esperando ter sensibilizado V.Exas para as dificuldades expostas e que as mesmas possam ter o apoio do município para esta instituição. O presidente da direção, Carlos Santos." -----*

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que, à imagem do ponto anterior, reconhece o trabalho da AHSA e tudo o que tem feito a bem da comunidade de Albufeira, pelo que merece todo o apoio dos vereadores não permanentes. Afirmou depois que estes edis irão votar favoravelmente o apoio proposto, tendo em conta a explicação prestada. Pediu seguidamente que haja mais cuidado com a disponibilização atempada da documentação em análise na reunião, uma vez que se tratam de matérias delicadas que precisam de ser devidamente analisadas. Disse depois que se tratam de valores elevados que requerem alguma ponderação, bem como a explicação do destino dos mesmos. Defendeu ainda que a câmara municipal deve promover um acompanhamento maior destas situações, para perceber as reais



necessidades das associações. Terminou dizendo que esta associação demonstrou ter uma necessidade urgente, o que revela que eventualmente não terá havido um acompanhamento próximo da sua situação por parte do município. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

*"Através do documento anexo, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira (AHBVA), com sede na Rua dos Bombeiros, 8200 Albufeira, com o NIF 501 189 912, solicitar apoio à Autarquia para a realização da iniciativa solidária que terá lugar no dia 24 de dezembro que visa realização de uma Ceia de Natal para população carenciada do concelho de Albufeira, bem como o apoio na higiene pessoal e vestuário.-----*

*Considerando que: -----*

- 1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é uma associação, sem fins lucrativos, e que um dos seus objectivos consiste na realização de atividades de cariz social para pessoas em situação socioeconómica carenciada;-----*
- 2. Existe no concelho de albufeira, um número significativo, de pessoas em condição de sem-abrigo e/ou situação socioeconómica desfavorecida; -----*
- 3. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

*Proponho:-----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1250.00€ (mil duzentos e cinquenta euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, com o objectivo de realizar um jantar no dia 24 de dezembro destinado à população carenciada do concelho de Albufeira, bem como a*

disponibilização de condições adequadas para realizarem a sua higiene pessoal, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código.” -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO  
- PORTUGAL + IGUAL - ESTRATÉGIA MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A  
NÃO DISCRIMINAÇÃO - “ALBUFEIRA + IGUAL” (EMIND), CICLO DE  
2018/2021 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

“Considerando que:-----

- O XXI Governo Constitucional reconhece a igualdade e a não discriminação como condição para a construção de um futuro sustentável para Portugal, enquanto país que realiza efectivamente os direitos humanos e que assegura plenamente a participação de todas e de todos. (Resolução de Conselhos de Ministros n.º 61/2018);-----
- Tem existido uma prioridade na intervenção ao nível do mercado de trabalho e da educação, da prevenção e combate à violência doméstica e de género, e do combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, orientado pelos princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação e da promoção da igualdade entre mulheres e homens, como uma das tarefas fundamentais do Estado [artigos 13.º e 9.º, alínea h), respectivamente, da Constituição da República Portuguesa]; -----
- Foi elaborada a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação - Portugal + Igual (ENIND), que lança um novo ciclo programático em 2018, alinhada temporal e substantivamente com a Agenda 2030 e apoiada em três Planos de Ação, que definem objectivos estratégicos e específicos em matéria de não discriminação;
- Na junção destes Planos de Ação se promove e consolida a defesa da Igualdade, sendo esse um objectivo das políticas públicas, definindo algumas medidas a executar, consubstanciada na ENIND e sob coordenação da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género; -----
- Foi firmado protocolo de cooperação entre o Município de Albufeira e a CIG (Comissão para Igualdade de Género), para intervir nesta área, no dia 14 de Março



de 2014; -----

- *Existe uma equipa interna nesta Edilidade formada para intervir nesta vertente, bem como foi criada a figura da Conselheira local para a igualdade, de acordo com a resolução de conselho de ministros n.º 39/2010, de 25 de Maio; -----*
- *As conselheiras e os conselheiros Locais para a Igualdade têm por atribuição acompanhar e dinamizar a implementação das políticas locais, para a cidadania e igualdade; -----*
- *A alínea a) do n.º 1 do art.º 21.º do decreto-Lei 115/2006, de 14 de Junho, prevê a integração das conselheiras e dos conselheiros locais para a igualdade na composição dos Conselheiros Locais de Ação Social (CLAS); -----*
- *Cabe às autarquias um papel fundamental na promoção da igualdade e da cidadania, dado que são elas que estão mais próximas dos cidadãos e das cidadãs, dos problemas que os afetam e, conseqüentemente, devem construir um exemplo positivo de não discriminação; -----*
- *Se torna imperativo a autarquia continuar a promover esta Igualdade, tendo em conta também a dimensão de grande empregadora e o papel de prestadora de serviços; -----*
- *É prioridade criar uma Estratégia Concelhia para a Igualdade alinhada com a ENIND - 2018/2030; -----*
- *Deverá essa Estratégia Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, ser a base para a envolvência de todas as Entidades e atores sociais do Município nesta matéria, sendo também promotora de parcerias; -----*

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a *Estratégia Municipal para Igualdade e a Não Discriminação - "Albufeira + Igual" (EMIND), para o ciclo de 2018/2021.* -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes percebiam a proposta, mas gostariam de ter uma melhor explicação sobre ela. -----**

**A senhora vice-presidente explicou que o município já faz parte da Estratégia Nacional para a Igualdade há algum tempo e que o plano que estava em vigor já terminou, pelo que há a necessidade de fazer um plano para os próximos anos. Afirmou seguidamente que este novo plano será revisto anualmente, a fim de introduzir novas ideias no âmbito da estratégia nacional e local para a igualdade. Disse depois que se trata de formalizar aquilo que tem sido feito nos últimos anos, sendo que no ano de dois mil e dezanove o plano se vai focar no âmbito da estrutura interna do município e que as ações a nível do concelho irão partir**

essencialmente das IPSS. Afirmou seguidamente que o plano se irá focar nalgumas questões que os trabalhadores têm apontado, uma vez que existe uma Comissão Municipal para a Igualdade e uma Comissão Interna da qual fazem parte vários trabalhadores. Disse ainda que vai ser feito um esforço para atender algumas das reivindicações dos trabalhadores durante o ano de dois mil e dezanove, sendo que no final do ano será feito um balanço e serão definidos os objetivos para o ano seguinte e assim sucessivamente. Afirmou depois que se pretende essencialmente manter o município integrado na Estratégia Nacional para a Igualdade, da qual faz parte já há alguns anos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se na elaboração do plano se procurou a articulação com outros planos existentes e com as entidades do município, ou se foi feito com base naquilo que já era feito. -----

A senhora vice-presidente respondeu que se procurou utilizar todos os elementos mencionados, uma vez que foram utilizados os planos que já existiam e procurou-se saber quais as estratégias das várias entidades para os próximos anos, inclusivamente da comissão representativa dos trabalhadores. Disse depois que foi sua a sugestão de que o plano fosse revisto anualmente para inserir ideias novas que possam surgir, porque a estratégia anterior só previa uma revisão no final dos quatro anos de vigência. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que no triénio anterior houve divulgação do plano junto das escolas, tendo a doutora Teresa Biló contactado os estabelecimentos de ensino com o objetivo de promover ações. Terminou dizendo que o Agrupamento de Escolas de Ferreiras desenvolveu algumas atividades neste âmbito. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO  
- PORTUGAL + IGUAL - PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE 2018/2019  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

- *Foi elaborada a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação - Portugal + Igual (ENIND), que lança um novo ciclo programático em 2018, alinhada temporal e substantivamente com a Agenda 2030 e apoiada em três Planos de Ação, que definem objectivos estratégicos e específicos em matéria de não discriminação;*
- *Este desenvolvimento está em linha com a carta Europeia para a Igualdade das*





*Mulheres e dos Homens na Vida Local, subscrita por diversos municípios portugueses e enquadrada nas atividades do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa; -----*

- *A integração da perspetiva de igualdade, nos diferentes níveis da Administração Pública, nas práticas e rotinas das diversas instituições e entidades que integram a sociedade portuguesa é um processo que envolve todos e todas dando cumprimento aos objetivos definidos pelo Governo; -----*
- *Esta missão deverá ser partilhada por todos os organismos e instituições públicas e privadas, incluindo a sociedade civil, com particular destaque para os organismos sob a tutela do Governo;-----*
- *A visão estratégica para a Igualdade, assume que Albufeira pretende ser um Município inclusivo, socialmente participativo e onde a responsabilidade social, de cidadania, igualdade e não discriminação sejam fatores de desenvolvimento;-----*
- *A estratégia concelhia para a igualdade fica consubstanciada no Plano Municipal para a Igualdade; -----*
- *A promoção de Planos para a Igualdade na Administração Pública, Central e Local, visa modernizar a cultura das organizações;-----*
- *O Plano Municipal para a Igualdade (PMI) é um instrumento de política global orientador da integração da perspetiva de IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, enquanto promotor de cidadania e de estratégia no quadro da definição, execução e avaliação das políticas e ações desenvolvidas a nível concelhio envolvendo várias Entidades; -----*
- *O Plano Municipal para a Igualdade (PMI) - "Albufeira + Igual" - ciclo 2018/2019, contém atividades inseridas em planos plurianuais e é composto por duas vertentes de intervenção, sendo uma a componente interna e a outra a externa. -----*

PROPONHO: -----

*Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano Municipal para Igualdade 2018/2019." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO  
- PORTUGAL + IGUAL - CONTINUAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO  
REPRESENTATIVA NO ÂMBITO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE  
- PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -*

*"Considerando que: -----*

- *A promoção da igualdade no concelho de Albufeira, pretende contribuir para os*



*pressupostos assentes na Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2013, Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013 e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013; -----*

- Para a funcionalidade da Estratégia Municipal para Igualdade (EMI) a Autarquia assumirá o compromisso de contribuir ativamente para uma melhoria dos indicadores de igualdade no Concelho, e para a progressiva superação das desigualdades e assimetrias existentes entre homens e mulheres, bem como na prevenção de todo o tipo de discriminação, promovendo a cidadania; -----*
- A operacionalização do Plano Municipal para a Igualdade (PMI), tendo por base a Estratégia Municipal para a Igualdade, assenta em cinco eixos fundamentais de intervenção específica que se propõem ser: Participação e responsabilidade social; Inclusão Social; Formação/Educação; Comunicação; e Recursos Humanos; -----*
- Trata-se de um compromisso que procura envolver todos os pelouros da autarquia, cabendo a cada um a análise da sua intervenção no sentido de assegurar a conformidade da mesma com os objetivos da Estratégia; -----*
- O cumprimento do princípio da promoção da igualdade só será efetivo se o mesmo for incorporado de forma transversal nas diversas áreas e domínios da intervenção autárquica; -----*
- Os recursos a afetar para a implementação da EMI situam-se maioritariamente ao nível do capital humano da Autarquia e da sua qualificação para o desafio em causa, dado que a EMI terá como facilitadores o Grupo de Trabalho Municipal de Igualdade (GTMI) e os parceiros institucionais; -----*
- O PMI integra a vertente interna e externa e estabelece um conjunto de políticas de ação, que permitam uma maior sensibilização e progressiva integração das dimensões da igualdade de género e outras entre as partes interessadas; -----*
- Existe já uma equipa interna de trabalho formada, composta por funcionários de várias áreas da autarquia, e nomeada uma Conselheira para a Igualdade, com formação já ministrada; -----*
- Esta equipa de funcionários de vários serviços da autarquia, terá de ser multidisciplinar e com uma intervenção transversal, contribuindo assim para a realização de um trabalho contínuo e permanente nesta área, aspetos estes essenciais na implementação e desenvolvimento do PMI, aplicado ao concelho de Albufeira; -----*
- Para a prossecução do PMI importa ter o apoio de recursos humanos na equipa, que se quer promotora de igualdade e que se pretende ter a sua actuação ao nível*



interno em certas áreas mais importantes, tais como uma possível colaboração ao nível externo, com parceiros locais; -----

**PROPONHO:** -----

A continuação da Comissão representativa de várias áreas de modo a enriquecer e facilitar a intervenção, composta pelos seguintes elementos: -----

- Teresa Biló - Conselheira Local para a Igualdade; -----
- Celso Mendes (Segurança e Saúde no Trabalho); -----
- Isabel Carvalho (Apoio ao Município); -----
- Custódia Sobral (Qualidade e Formação); -----
- Idalécia Rodrigues (Relações Públicas e Comunicação); -----
- Ana Palma (Recursos Humanos); -----
- Fernando André (Educação); -----
- Mário Viegas (Águas e Saneamento); -----
- Lucélia Monteiro (Desporto); -----
- Ana Rita Leitão Santos (Escolas) -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO  
DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO  
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

a) Que em reunião de câmara de 2 de outubro do corrente ano, foi deliberado aprovar a comissão de acompanhamento ao procedimento administrativo tendente à introdução de alterações ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira, com a seguinte composição: -----

- José Manuel C. Dias Ferreira Melo (Serviço de Fiscalização Municipal); -----
- José Miguel Fraga Nascimento (Divisão de Polícia Municipal e Vigilância); -----
- Paula Cristina Alves Custódio (Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural); -----
- Neuza Alexandra Faustino Fernandes (Divisão Jurídica e de Contencioso).-----
- E 5 representantes da Assembleia Municipal, um por cada Força Política integrante da mesma, a título excepcional. -----

b) Que a Sra. Neuza Alexandra Faustino Fernandes (Divisão Jurídica e de Contencioso) por motivos de saúde não se encontra ao serviço, não sendo possível nesta data prever para quando o seu regresso;-----

c) Que esta ausência não deverá afetar o desenrolar deste procedimento administrativo;-----

Propõe-se que:-----

1) A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere a substituição da Sra. Neuza Alexandra Faustino Fernandes (Divisão Jurídica e de Contencioso) na comissão de acompanhamento ao procedimento administrativo tendente à introdução de alterações ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira pelo Sr. José Gaspar Monteiro Rodrigues (Divisão Jurídica e de Contencioso)."

O senhor presidente disse que se trata da substituição da senhora doutora Neuza Alexandre Faustino Fernandes pelo senhor doutor José Gaspar Monteiro Rodrigues, uma vez que a doutora Neuza se encontra ausente e que não vai poder trabalhar durante cerca de um ano.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= IMÓVEIS - FRAÇÃO AUTÓNOMA, DESIGNADA PELA LETRA "U", SITUADA NA QUINTA DA PALMEIRA, URBANIZAÇÃO "HABIJOVEM, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, CONCELHO DE ALBUFEIRA E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1) Figura de entre as diversas linhas de intervenção do executivo camarário em funções, a construção de novas infra-estruturas, a abertura de novos espaços afectos a serviços e equipamentos públicos municipais; todos destinados à satisfação de necessidades básicas dos munícipes deste nosso concelho;-----

2) Aquela actuação se insere na esteira da prossecução dos fins e atribuições que, por força da lei, se encontram cometidos a esta Autarquia Local;-----

3) No património deste Município de Albufeira, não se denotava, até muito recentemente, a existência de muitos prédios que se encontrassem devolutos e que pudessem ser afectos à realização de projectos, no âmbito da prossecução daqueles fins públicos e, bem assim, à implantação de equipamentos e serviços públicos que sirvam o imperativo da satisfação do interesse público municipal;-----

4) Em consequência, tem este executivo vindo a adquirir alguns prédios destinados a



colmatar aquela identificada lacuna e a incrementar o património municipal e, bem assim, a viabilizar a abertura de novos serviços e equipamentos públicos; -----

5) Se entende que, todavia, aquele almejo - de dotar o património municipal de um conjunto de bens imóveis que permitam a concretização de todos os projectos que o cumprimento da correspondente missão pública acarreta - ainda não se tem, totalmente, por concretizado; -----

6) No quadro da legislação aplicável, a respectiva proprietária veio comunicar conceder direito de preferência a este Município de Albufeira, no negócio jurídico de compra e venda de uma fracção autónoma, designada pela letra "U", do prédio urbano situado na "Quinta da Palmeira", Urbanização Habijovem, Lote "D", Bloco "A", Piso 1, Porta U, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, destinado a habitação social, tipologia duplex, T3, descrito na Conservatório do Registo Predial de Albufeira sob o número 7140/19910725-U, inscrito na matriz predial sob o artigo 201, pelo montante de Euros 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros); -----

7) Em reunião camarária realizada em 11 de dezembro de 2018, deliberou a Câmara Municipal de Albufeira "notificar o proprietário e comunicante da preferência em causa de que esta Edilidade pretende exercer o direito de preferência que lhe foi concedido, nas condições comunicadas" - cfr. Doc. 1 em anexo; -----

8) Tendo a aquisição da fracção sido aprovada pela Digníssima Câmara Municipal de Albufeira impõe-se a formalização do negócio jurídico mediante outorga da correspondente escritura pública de compra e venda; -----

Propõe-se que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere, em consequência da aprovação da aquisição da fracção autónoma em causa, aprovar a minuta da correspondente escritura pública, que se anexa como Doc. 2 e, em conformidade, autorizar a outorga do correspondente contrato de compra e venda." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de escritura pública de compra e venda nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor presidente disse tratar-se da minuta da escritura pública da aquisição de uma fração na Urbanização Habijovem.** -----

**O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se já havia alguma resposta relativamente à diminuição do preço de duas frações pedida pelos vereadores não permanentes.** -----

**A senhora vice-presidente respondeu que uma das escrituras já se realizou porque**

o vendedor concordou com o valor proposto, enquanto que no outro caso os vendedores já informaram que não iam aceitar o valor proposto, embora ainda não tenham dado a resposta por escrito. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE TRÊS FRAÇÕES AUTÓNOMAS, DESTINADAS A HABITAÇÃO, SITUADAS NO PRÉDIO, CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, LOCALIZADO EM FERREIRAS, ERIGIDO PARA HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS, AO ABRIGO DE CONTRATOS DE DESENVOLVIMENTO PARA HABITAÇÃO (CDH), CONCELHO DE ALBUFEIRA E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

a) O Decreto-Lei n.º 165/93, de 7 de maio (na redacção em vigor) regula a concessão de financiamentos a empresas privadas de construção civil para a construção de habitação de custos controlados ao abrigo de contratos de desenvolvimento para habitação; -----

b) A empresa "Imosoudos - Construção Civil e Obras Públicas, S.A.", procedeu à construção de um prédio, constituído sob o regime da propriedade horizontal, destinado a habitação, na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira; edificação que foi erigida com fundamento na legislação supra referenciada, com o propósito de alienação das frações a custos controlados, ao abrigo de um contrato de desenvolvimento para habitação (CDH); -----

c) Competiu, nos termos da lei, à Câmara Municipal de Albufeira aprovar as listagens dos interessados inscritos para aquisição, a custos controlados, dos fogos habitacionais que integram aquele edifício;-----

d) Aquela obra foi, então, oportunamente, concluída, pelo que foram já emitidas, para a quase totalidade do prédio, as competentes autorizações de utilização; tendo, igualmente, sido já objecto de alienação grande parte das fracções aos correspondentes interessados; -----

e) Estatui o diploma legal acima citado, no seu artigo 10.º alínea b), que "as habitações construídas no âmbito de CDH podem ser destinadas a venda a municípios ou instituições particulares de solidariedade social para arrendamento em regime de renda apoiada";-----

f) Em reunião realizada em 05 de julho de 2011, deliberou a Câmara Municipal de





Albufeira "aprovar a aquisição por parte do Município de Albufeira de um fogo de habitação social de tipologia T3", naquele mencionado prédio, edificado ao abrigo de um CDH; -----

g) Tratava-se, então, da fracção autónoma de tipologia T3, descrita pela letra "V", situada no rés-do-chão direito, bloco quatro, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 115/20130215 e inscrito na matriz sob o artigo 126 da respectiva freguesia; -----

h) A aquisição daquela fracção, para este Município, foi formalizada por escritura pública outorgada em 24 de outubro de 2014, pelo valor total de Euros 80.560,00 (oitenta mil, quinhentos e sessenta euros); -----

i) Sucedeu que, no decurso do ano de 2016, o legal representante da empresa construtora do prédio acima referido - a saber, "Imosoudos - Construção Civil e Obras Públicas, S.A." - invocando que "estavam já vendidas todas as fracções autónomas constituintes do Condomínio Colina do Sobreiro, à excepção de três fracções de habitação e uma fracção de garagem colectiva", manifestou interesse em vender, ao Município de Albufeira (nomeadamente) as três fracções autónomas referentes àquele prédio que se discriminam (cfr. Doc. 1 em anexo); -----

\* fracção autónoma identificada pela letra "Y", tipologia T1, situada no Bloco Quatro - rés-do-chão tardoz (Piso 1), virada a nascente e norte, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, destinada a habitação, inscrita na matriz predial urbana da respectiva freguesia sob o número 126, descrita na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 115/20130215-Y (cfr. Doc. 2, 3 e 4); -----

\* fracção autónoma identificada pela letra "AC", tipologia T2, situada no Bloco Quatro - primeiro andar tardoz (Piso 2), virada a norte e poente, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, destinada a habitação, inscrita na matriz predial urbana da respectiva freguesia sob o número 126, descrita na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 115/20130215-AC (cfr. Doc. 5 e 6); -----

\* fracção autónoma identificada pela letra "AH", tipologia T2, situada no Bloco Cinco - rés-do-chão direito (Piso 1), virada a nascente e poente, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, destinada a habitação, inscrita na matriz predial urbana da respectiva freguesia sob o número 126, descrita na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 115/20130215-AH (cfr. Doc. 7 e 8); -----

j) A referenciada empresa vendedora manifestou interesse em vender as citadas fracções autónomas pelo preço de venda que lhes foi atribuído e fixado pelo "IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.", no âmbito das Construções a

*Custos Controlados, a saber (Cfr. Doc. 1):-----*

*\* a fracção autónoma identificada pela letra "Y" - pelo valor de Euros 56.238,00; -----*

*\* a fracção autónoma identificada pela letra "AC" - pelo valor de Euros 59.225,00; -----*

*\* a fracção autónoma identificada pela letra "AH" - pelo montante de Euros 65.164,00; -*

*k) Caso o enunciado negócio jurídico se tivesse realizado, naquele ano de 2016, aquela aquisição das três fracções autónomas teria ascendido a um total de Euros 180.627,00;*

*l) Sucedeu, todavia, que, em virtude de vicissitudes várias, aquele referenciado negócio jurídico não se concretizou; -----*

*m) Recentemente, a Edil signatária encetou novas diligências junto do representante legal da empresa construtora, no sentido de se averiguar se a mesma mantinha interesse na alienação das três descritas fracções autónomas; -----*

*n) No culminar das conversações havidas e negociação desenvolvida, a empresa manifesta concordância em alienar as três fracções discriminadas no ponto i) supra, por montante mais baixo do inicialmente peticionado, conforme se passa a descrever, num valor total de Euros 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil euros), a saber: -----*

*\* a fracção autónoma identificada pela letra "Y" - pelo valor de Euros 54.000,00; -----*

*\* a fracção autónoma identificada pela letra "AC" - pelo valor de Euros 57.000,00; -----*

*\* a fracção autónoma identificada pela letra "AH" - pelo montante de Euros 63.000,00;*

*o) O preço pela aquisição das três fracções autónomas, destinadas a habitação, agora negociado com a empresa vendedora situa-se, neste momento, consideravelmente abaixo do valor que foi atribuído e fixado pelo "IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.", no âmbito das Construções a Custos Controlados; pelo que a conclusão do negócio jurídico em causa se evidencia de interesse para este Município; --*

*p) Se afigura de inquestionável importância o apoio a entidades e a estratos mais desfavorecidos e carenciados, nomeadamente, no âmbito da concessão e da atribuição de edificações para a residência daqueles agregados sociais; -----*

*q) Aspira este executivo municipal continuar a primar pela atribuição de fogos para residência de famílias carenciadas, nos domínios da "habitação social";-----*

*r) Impõe-se garantir a existência, no património municipal, de edificações devolutas para afectar àqueles fins sociais, quer para disponibilizar como habitação para arrendamento social, quer a título de residência e casa de emergência (por exemplo, casos de violência doméstica ou agregados em risco); -----*

*s) Tem este executivo vindo a adquirir alguns prédios destinados a colmatar aquela identificada lacuna e a incrementar o património municipal e, bem assim, a viabilizar a atribuição de novos fogos de habitação; sendo certo que, todavia, existem ainda*





múltiplos casos já devidamente assinalados, cuja intervenção desta Edilidade na prestação de apoio encontra-se identificada como premente; -----

t) Em abono da verdade, nunca se evidencia em excesso deter edificações, na propriedade municipal, susceptíveis de afectação àquele fim; desde logo, em virtude de serem cada vez mais as solicitações para que esta Edilidade intervenha naqueles domínios do apoio social; -----

u) Se revela, assim, de extrema importância perpetuar o trabalho que tem vindo a ser realizado nestes domínios e, dessa forma, adquirir novas edificações que se encontrem disponíveis no mercado imobiliário, cujos valores de aquisição se vislumbrem acessíveis e adequados, por confronto com a afectação que lhes será adstrita; -----

v) A aquisição das três edificações em causa, a afectação que lhes poderá estar adstrita (Habitação social), atento na dimensão das mesmas (um T1 e dois T2) e suas características, permitiria minorar a escassez de prédios para exercício das competências nos domínios da acção social que sobre esta Edilidade impendem; -----

w) Preceitua o art.º 33.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor que "compete à câmara municipal, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"; -----

x) Os competentes Serviços Técnicos desta Edilidade pronunciaram-se sobre a presente aquisição, tendo sido emitida informação de teor favorável em 18/10/2018 (cfr. Distribuição SGDCMA/2018/31868), a qual se reproduz parcialmente:-----

"A sociedade Imosoudos, na carta que dá origem à presente distribuição de SGD, propõe-se vender ao município um conjunto de 4 fracções, 3 delas destinadas a habitação e uma a estacionamento. As fracções em causa integram um empreendimento que foi construído num terreno alienado pelo M.A. e obteve apoio financeiro do Estado, que concedeu benefícios fiscais e financeiros para a sua promoção, e destina-se a habitação própria e permanente dos adquirentes, ou a arrendamento.-----

A concessão destes apoios tem como pressuposto a construção de qualidade, e que a mesma obedeça aos limites de área bruta, custos de construção e preço de venda fixados na Portaria 500/97, de 21 de Julho. -----

O projecto do empreendimento foi apreciado e aprovado pelo IRHU. Esta entidade após a aprovação do projecto do empreendimento fixou e remeteu à promotora a tabela com os preços máximos de cada fogo que poderia ser praticado na sua venda. -----

Relativamente à fracção correspondente ao estacionamento, não existe qualquer limitação de preço estabelecida pelo IHRU. Existe sim um preço estabelecido no caderno de encargos e na escritura de venda do terreno. De acordo com estes, a

empresa obriga-se a vender as áreas de estacionamento e garagens individuais pelo preço de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), sob pena de vir a sofrer as penalizações previstas no n.º 5.10 das cláusulas gerais do caderno de encargos.". Aplicando o aqui referido à fracção "AQ" resulta num valor de 8.750,00€, valor este muito aquém do valor proposto pela Empresa (50.000,00€) e que a ser praticado poderá dar origem às penalizações estabelecidas ("5.10 a) Restituição do indevidamente recebido aos adquirentes das referidas fracções e 5.10 b) Uma indemnização ao MA correspondente ao dobro do valor efectivamente recebido pela alienação). -----

Conclusão: -----

Caso seja do interesse no M.A. poderá este proceder à aquisição dos apartamentos de acordo com os preços máximos estabelecidos pelo IHRU quando da aprovação do projecto e que constam do ofício enviado pela referida entidade à promotora. -----

Poderá concluir-se que com a aquisição de mais estes três fogos, (resultando um total de 4 fogos adquiridos e 266.187,00€ de despesa) continuam a respeitar-se os limites de fogos e despesa estabelecidos em função do comunicado ao Tribunal de Contas no âmbito dos esclarecimentos que precederam a atribuição de Visto ao contrato de alienação do terreno (...). Mais se deverá referir que, caso se avance para a aquisição destes fogos, em face do constante no ofício em que o Tribunal de Contas comunica a atribuição de Visto ao contrato de venda do terreno, o contrato de aquisição dos fogos estará também sujeito a Visto do mesmo Tribunal". -----

(...) À consideração superior". -----

y) Caso a presente aquisição se venha a concretizar, o montante devido a título de preço (Euros 174.000,00), já aceite pela vendedora, será suportado através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o corrente ano de dois mil e dezoito (cfr. Documentação em anexo - Doc. 9).-----

Propõe-se que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

a) Adquirir, para integração do domínio privado municipal, as três fracções autónomas melhor descritas no considerando i), destinadas a habitação social, pelos montantes unitários e total referidos em n), peticionados e já aceites pelo vendedor, a saber, Euros 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil euros); -----

b) Em consequência, autorizar a celebração do correspondente contrato de compra e venda e, bem assim, aprovar a respectiva minuta da escritura pública que se anexa à presente e desta faz parte integrante (Doc. 10)."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de escritura pública de compra e venda



nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor presidente informou que foram acrescentadas três alíneas relativamente à documentação já remetida. -----

A senhora vice-presidente explicou que estas alíneas estão relacionadas com o visto do Tribunal de Contas, porque, em razão do montante, não teria que haver visto. Passou de seguida a ler as referidas alíneas: *"Alínea i) Caso a aquisição das três frações em causa se concretize, a mesma respeita o limite do número de fogos que foi concedido possibilidade de adquirir e o montante máximo de despesa que esta município poderá realizar, no quadro do estatuído no comunicado do Tribunal de Contas no âmbito dos esclarecimentos que precederam à atribuição do visto. Alínea z) Aquando do procedimento de aquisição de uma fração integrante do prédio em causa, procedimento melhor descrito nos considerandos f), g) e h) supra, esta edilidade remeteu o assunto para visto prévio do Tribunal de Contas, sendo que aquele se pronunciou nos termos seguintes: Processo de Visto n.º 1514/2013, em sessão diária de visto, decide-se devolver a minuta por, atento o seu valor, não se encontrar sujeita a fiscalização prévia deste tribunal."* Referiu seguidamente que deve existir um erro, porque existem duas alíneas z). Passou depois a ler a segunda alínea z) *"Dado o paralelismo total de situações, aquisição de frações no mesmo prédio com observância das condições fixadas pelo tribunal e atento o valor da aquisição em causa, que não atinge o montante para sujeição a fiscalização prévia deste tribunal, entende-se que não será necessária a sujeição àquela fiscalização prévia. Alínea aa) Caso a presente aquisição se venha a concretizar, o montante devido a título de preço, 174.000,00 euros, já aceite pela vendedora, será suportado através da dotação do orçamento do Município de Albufeira para o corrente ano de dois mil e dezoito, documentação em anexo como documento nove."* Explicou depois que estas frações estão integradas no prédio que foi construído no âmbito de construção a custos controlados, contrato que foi alvo de análise por parte do Tribunal de Contas, que deu o seu visto na altura, tendo ficado logo previsto que o município poderia adquirir um máximo de oito frações. Disse seguidamente que em dois mil e catorze ou quinze, o município adquiriu uma das frações que foi feita para pessoas com mobilidade reduzida, tendo o Tribunal de Contas então dito que a minuta não estava sujeita a fiscalização prévia, atento ao seu valor. Afirmou ainda que agora o município pretende adquirir as três frações que sobraram por um valor inferior ao que estava previsto pelo IHRU -

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e surgiu a dúvida se o processo teria que ser enviado para o Tribunal de Contas, razão pela qual se junta a informação dos serviços que defende que, uma vez que já anteriormente se remeteu um processo semelhante para o Tribunal de Contas e que esta instituição respondeu como já foi mencionado, não haverá agora a necessidade de o fazer novamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não seria necessário remeter o processo para o Tribunal de Contas, uma vez que na primeira situação só foi adquirida uma fração e agora se pretendem adquirir três frações. -----

A senhora vice-presidente explicou que a aquisição não atinge o valor que obriga à sujeição a visto por parte do Tribunal de Contas. Explicou depois que no processo inicial, o Tribunal de Contas, quando deu o visto, disse que futuras aquisições de frações deveriam ser novamente analisadas por aquele tribunal, o que aconteceu em dois mil e catorze, quando o município adquiriu uma fração, tendo então o tribunal dito que a aquisição estava dispensada de visto, razão pela qual os serviços informam agora que por uma questão lógica a presente aquisição deverá merecer igual critério. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente da câmara e o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram a respetiva situação de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= IMÓVEIS - PROCEDIMENTO DE NEGOCIAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO, PARA VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO (PRÉDIO RÚSTICO) SITA EM AREIAS DE S. JOÃO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - RELATÓRIO DO JÚRI =**

Relacionado com este assunto e subscrito pelos membros do júri do procedimento, foi apresentado um relatório datado de doze de dezembro corrente, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: ----

*"Por conseguinte, com fundamento no ponto 8.4.1 das Regras do Procedimento referido em epígrafe e ainda no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe esta comissão que se manifeste intenção de não adjudicação da venda da parcela de*



*terreno em causa à concorrente acima melhor identificada, concedendo-se à mesma o prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia."*-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que este assunto já foi apreciado pela câmara municipal, tendo então sido fixado o valor do terreno, solicitou depois uma explicação sobre o relatório do júri ora apresentado. -----

A senhora vice-presidente explicou que a empresa Jupiterdragon, Unipessoal, Limitada, pretende construir um edifício no terreno que o júri entende não ser adequado ao prosseguimento do interesse público municipal e de ser incompatível com os princípios gerais que devem reger toda a atividade administrativa municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes iriam votar de acordo com o sugerido no relatório do júri. -----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que no futuro os cadernos de encargos deste tipo de procedimentos fossem revistos, com vista a clarificar o âmbito da venda do terreno.-----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que a empresa defende que o município mediu mal o terreno.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os serviços do município mediram noventa metros quadrados a mais. Afirmou depois que no futuro deve haver algum cuidado e alguma atenção quando este tipo de pedidos é feito, para que não se criem estas situações dúbias que levantam algumas preocupações e dificuldades na hora de deliberar sobre os mesmos. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório e nos termos do mesmo, manifestar a intenção de não adjudicação da venda da parcela de terreno em causa à concorrente JUPITERDRAGON, UNIPESSOAL, LIMITADA. -----

Assim, com fundamento no ponto 8.4.1 das Regras do Procedimento e ainda no artigo centésimo vigésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à empresa concorrente o prazo de dez dias, para, querendo, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência.-----

**= TOLERÂNCIA DE PONTO - DESPACHO =**



Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dez de dezembro corrente, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia, nos dias vinte e quatro e trinta e um de dezembro corrente, com encerramento dos serviços, sem prejuízo dos serviços essenciais, e de um dia a gozar no dia vinte e seis de dezembro corrente ou no dia dois de janeiro de dois mil e dezanove, mantendo o normal funcionamento/atendimento dos serviços, ou seja sem o encerramento dos mesmos, e que os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais devem gozar os dias de tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos quinze dias subsequentes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que no futuro fosse exarado um despacho no início do ano, no qual ficassem definidas todas as tolerâncias e interrupções, para que os trabalhadores se pudessem organizar a nível de férias. Defendeu depois que tolerâncias concedidas muito em cima das datas obrigam a trocas de férias e geram algum mal-estar, pelo que seria benéfico para os serviços que tudo ficasse logo definido no início do ano. -----

Foi tomado conhecimento.-----

## **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

### **= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICOS - PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA MULTIBANCO - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de novembro último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, para a seguinte repartição de encargos:-----

- Ano de 2019 - cento e doze mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e um cêntimos; -----

- Ano de 2020 - cento e vinte e três mil euros;-----

- Ano de 2021 - dez mil duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos;-

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

*"Tendo em conta a necessidade de se alterar o sistema atual de pagamento de serviços*





via multibanco designado por "Validação por Check Digit" passando para o sistema de pagamento designado por "Validação por Ficheiro de Clientes", bem como alargar as formas de pagamento das diversas receitas que o município arrecada, nomeadamente água, senhas de refeição das escolas, processos de contra-ordenação e todos e quaisquer pagamentos para os quais seja possível a cobrança através deste sistema de pagamento. -----

Surge a necessidade de se proceder à abertura do procedimento acima referido, pelo que se sugere a abertura de procedimento pré-contratual, por concurso público, com vista à prestação dos serviços supracitados ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º e artigos 130.º a 154.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na atual redação. -----

O preço base do procedimento em questão foi calculado tendo em consideração os custos que o município paga atualmente. -----

O valor base para o presente procedimento é de 200.000,00 € (duzentos mil euros) mais IVA. -----

O gestor do contrato resultante do procedimento é a Elsa Ventura, Técnico Superior da DGF/DF. -----

Prevê-se a despesa de 200.000,00 € para os anos de 2019, 2020 e 2021, sendo que será repartida da seguinte forma: -----

AMR 2017/5088/3-----AMR 2018/5046 -----

Ano 2019 - 62.700,00€ + IVA -----Ano 2019 - 28.967,00€ + IVA -----

Ano 2020 - 68.400,00€ + IVA -----Ano 2020 - 31.600,00€ + IVA -----

Ano 2021 - 5.700,00 + IVA -----Ano 2021 - 2.633,00 + IVA -----

O CPV do fornecimento é o seguinte: 66110000-4 Serviços de banca -----

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente - Dra. Marisa Camacho - Chefe de Divisão -----

1.º Vogal efetivo - Dra. Telma Bila - Chefe de Divisão -----

2.º Vogal efetivo - Dra. Alexandra Rocha - Chefe de Divisão -----

1.º Vogal suplente - Dra. Elsa Ventura - Técnica Superior-----

2.º Vogal suplente - Dra. Ester Silva - Técnica Superior -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de

documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO, NO REGIME SIMPLIFICADO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em seis de dezembro corrente, através do qual determinou autorizar a título excepcional, mediante a fundamentação apresentada pelos serviços, a dispensa do disposto nos números um e dois do artigo sexagésimo primeiro da Lei número cento e catorze, barra, dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro (LOE 2018), em conformidade com os números três e cinco do artigo sexagésimo primeiro da referida lei, adjudicou a aquisição de serviços, até ao valor limite de quatro mil, quatrocentos e quarenta e três euros e quinze cêntimos euros à empresa Seguradoras Unidas, S.A., com início em um de janeiro de dois mil e dezanove e término em nove de abril de dois mil e dezanove, ficando este ato condicionado à existência de fundos e de cabimento no início do ano de dois mil e dezanove, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial e pela senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças, do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- *Que se encontra em vigor o contrato, para aquisição de serviços de seguros, outorgado entre o município de Albufeira e a Açoreana Seguros, S.A., em 01 de abril de 2016;-----*
- *Que o Douto Tribunal de Contas, no âmbito da fiscalização prévia do processo, veio propor a esta edilidade a redução do montante global consignado no contrato para o valor constante na proposta adjudicada, o que deu origem à celebração de uma adenda ao referenciado contrato, assinado pelas partes em 21/06/2016;-----*
- *Que surgiram novas necessidades que não se encontram refletidas, em termos de quantidade, no montante global da proposta adjudicada, havendo necessidade de proceder a uma nova aquisição de serviços de seguros, em conformidade com as quantidades por tipo de seguro evidenciadas no quadro anexo à presente informação; estas resultam da aquisição de novas viaturas, de ser necessário seguro de responsabilidade civil para o drone, assim como de seguro multirriscos para os imóveis adquiridos;-----*



- *Que, mediante o exposto, consideram-se cumpridos os requisitos definidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 454.º do CCP, uma vez que se trata de uma contratação de serviços cuja quantidade não está prevista no contrato inicial (em virtude de ter sido desenvolvido procedimento em que, à semelhança dos anteriores, se considerou que o preço contratual poderia corresponder ao valor limite aprovado pela Assembleia Municipal), sendo que os mesmos serviços são estritamente necessários à conclusão do objeto do contrato;*-----

*Propõe-se a aquisição de serviços de seguros até ao limite de € 4.443,15, aos preços unitários que integram a proposta apresentada pela empresa Seguradoras Unidas, S.A., por Ajuste Direto - Regime Simplificado - ao abrigo do disposto nos artigos 128.º e 129.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. ----*

*Verificada a impossibilidade de satisfazer as necessidades dos serviços de seguros em análise por via dos recursos próprios desta edilidade, considera-se cumprido o disposto no n.º 4 do art.º 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018). -----*

*Solicita-se autorização do Sr. Presidente para efeitos de dispensa do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 61.º da LEO 2018, em conformidade com os n.ºs 3 e 5 do art.º 61.º da referida Lei. -----*

*Mais se informa que: -----*

*- O presente contrato de aquisição de serviços não se enquadra nas modalidades de tarefa e de avença; -----*

*- Os preços unitários do contrato celebrado em 2016 serviram de base ao cálculo do valor proposto para o procedimento." -----*

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO COMERCIAL/LOJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES, SITO EM ALBUFEIRA, JUNTO AO TÚNEL - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial e pela senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Aos dez dias do mês de julho de 2018, foi celebrado contrato escrito entre o Município e a Empresa Dolphins Driven - Actividades Marítimo - Turísticas, Lda., para a exploração temporária de um espaço comercial/loja para comercialização de bilhetes, sito em Albufeira, junto ao Túnel, pelo prazo de cinco anos.-----*

A Empresa Dolphins Driven - Actividades Marítimo - Turísticas, Lda., através do e-mail datado de 22 de novembro de 2018, que anexo, informa a Câmara Municipal de Albufeira que não se encontram reunidas as condições mínimas para continuarem a funcionar, em resultado das infiltrações existentes no interior do estabelecimento.-----

A Empresa Dolphins Driven - Actividades Marítimo - Turísticas, Lda. solicita ainda a isenção do pagamento da mensalidade a que está obrigada, até que as obras se mostrem terminadas.-----

Por forma a dar resposta ao solicitado, os serviços da DPGU/DEEM procederam à abertura de um procedimento para execução da empreitada de "IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA E PAREDES NA LOJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES JUNTO AO TUNEL, EM ALBUFEIRA". -----

De acordo com a informação técnica da DPGU/DEEM, o auto de consignação da obra está previsto para o dia 02.01.2019, sendo que o prazo de execução dos trabalhos é de trinta dias. -----

Assim, submete-se a decisão da digníssima Câmara Municipal a autorização da isenção do pagamento do valor relativo ao mês de janeiro de 2019, por parte do adjudicatário Dolphins Driven - Actividades Marítimo - Turísticas, Lda., para efeitos de realização das obras indispensáveis ao regular funcionamento do espaço comercial." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, autorizar a isenção do pagamento do valor relativo ao mês de janeiro de dois mil e dezanove, por parte do adjudicatário Dolphins Driven - Actividades Marítimo - Turísticas, Limitada, para efeitos de realização das obras indispensáveis ao regular funcionamento do espaço comercial.--**

### **= CONTAS BANCÁRIAS - ENCERRAMENTO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o disposto no número 2.9.10.1.2 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e no artigo 10.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, aprovado em reunião de Câmara de 20 de junho de 2017, a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo, pelo que é entendimento destes serviços que também o seu encerramento deverá ser apreciado pela Câmara Municipal.--

Assim, sugere-se que as contas bancárias abaixo indicadas sejam encerradas, assim que se encontrem reunidos todos os procedimentos necessários para o efeito, e que os saldos existentes nas mesmas sejam transferidos para a conta IBAN



000700000066908728023 da Caixa Económica Montepio Geral:-----

- IBAN PT50 003604249910248700893 da Caixa Económica Montepio Geral;-----
- IBAN PT50 007900001266227810156 do EuroBic e-----
- IBAN PT50 004603380060005959359 do Santander Totta."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DO DESPORTO DO ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A "Associação" não tem fins lucrativos e tem como principal objetivo a promoção junto dos seus associados, da prática da modalidade, a defesa dos valores ligados à prática do mesmo e o fomento de um espírito coletivo de respeito pela relação equilibrada de tais valores;-----
2. No âmbito dessa finalidade, forma os seus associados e informa os cidadãos em geral, no sentido da promoção, conservação e fomento da prática desportiva;-----
3. Promove atividades de relevo junto dos associados e população em geral;-----
4. Compete ao "Município" no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar e participar através de Protocolos de Colaboração e em atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva ou outra, de acordo com a alínea u), do ponto 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro).-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Associação de Gestão do Desporto no Algarve."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros e a prestação de apoio humano e logístico.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou a que se referia o protocolo em análise.-----

O senhor presidente disse que se refere à Associação do Desporto do Algarve.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quais os eventos que a associação vai levar a cabo no Concelho de Albufeira. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o protocolo refere que é válido para o ano de dois mil e dezoito. -----

O senhor presidente disse que a associação tem feito várias atividades durante o ano, atividades como: Fitness na Praia, Zumba Noturno, Torneios de Futevólei, Voleibol na Praia e que irão prestar apoio à Marcha Corrida do Pai Natal. Afirmou depois que o presidente da associação é o senhor doutor Luis Gomes, professor na Escola Martim Fernandes. -----

A senhora vice-presidente disse que também no âmbito das IPSS é dito que os pedidos têm que ser feitos no início do ano, o que nunca acontece. -----

O senhor presidente disse que não seria suposto estes pedidos só agora serem apreciados pela câmara municipal. Afirmou depois que no ano de dois mil e dezanove estas situações terão que ficar aprovadas até fim de março. Lembrou ainda que não é possível que todas as situações sejam efetivamente resolvidas até esta data, até porque existem sempre eventos a surgir e não se pode entrar numa rigidez que venha a imobilizar este tipo de apoios. -----

A senhora vice-presidente disse que esta associação já existe há muitos anos e que dela fazem parte vários técnicos da área do desporto, tais como Nuno Penisga, João Azevedo, André, Mónica Félix e Ricardo Bila. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

### **= PROTOCOLOS - ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"No âmbito do Regime Jurídico de Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, estabelecido pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e suas alterações, é definido que as entidades empregadoras devem realizar obrigatoriamente a identificação dos riscos previsíveis, em todas as atividades, devendo igualmente considerar os fatores de risco psicossocial aos quais devem ser diagnosticados através instrumentos específicos para este âmbito, e garantir que a exposição aos factores não constituam risco para a segurança e saúde do trabalhador. -----*

*Nos diversos estudos e comunicações das autoridades nacionais e internacionais em matéria de saúde e segurança laboral, é por forma evidente referido o crescimento que nos últimos anos se fez sentir na Europa e principalmente em Portugal, no que respeita*





*aos problemas psicossociais associados aos contextos de trabalho, o que implica prosseguir com uma intervenção objetiva, gradual, e adaptada com base em programas que promovam a saúde mental nos locais de trabalho. -----*

*O Município de Albufeira, enquanto entidade empregadora, no âmbito das suas obrigações em matéria de segurança e saúde no trabalho, tem constituído um serviço interno, que integra a valência de Psicologia do Trabalho, desenvolvida por um técnico superior de psicologia dedicado a esta área da saúde ocupacional. -----*

*Tendo em conta que a Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) tem como responsabilidade promover o papel do Psicólogo e da Psicologia na sociedade e de fazer o esclarecimento sobre as boas práticas que devem proteger todos os consumidores de serviços de Psicologia, foram estabelecidos contactos prévios com vista à obtenção de apoio e orientação em matéria do diagnóstico desenvolver. -----*

*Por conseguinte, é de ter em conta que a OPP iniciou em 2014 uma campanha que visa promover os locais de trabalho saudáveis, envolvendo os Psicólogos na construção de iniciativas e disseminação desses locais de trabalho saudáveis. -----*

*De acordo com as suas atribuições, a OPP compromete-se a colaborar com as entidades empregadoras interessadas, que se constituam através de protocolo próprio como parceiros, o necessário apoio através da disponibilização de instrumentos de avaliação dos riscos psicossociais a psicólogos com intervenção na área da saúde ocupacional, e por conseguinte, a integrar na formação na área dos riscos psicossociais e respetivos instrumentos de avaliação o Psicólogo da entidade parceira, assim como a participar em eventos no âmbito da avaliação, prevenção e intervenção. -----*

*A concretização de uma parceria desta natureza, entre o Município de Albufeira e aquela OPP, a operacionalizar pelo serviço de saúde e segurança do trabalho da Autarquia, afigura-se essencial quanto enquadramento técnico-científico que advém do apoio a obter, na prossecução de boas práticas de promoção da saúde mental, as quais aproveitam à realidade do contexto de trabalho, com vantagem para os trabalhadores e sua saúde. -----*

*Neste sentido, a concretização do presente protocolo visa criar a oportunidade de cooperação entre as partes, conforme os contactos prévios existentes, abrangendo a abordagem e a intervenção no âmbito da saúde ocupacional. -----*

*Considerando: -----*

*a) A obrigatoriedade que o Município de Albufeira tem, enquanto entidade empregadora pública, de assumir e desenvolver as necessárias ações de promoção de ambientes de trabalho saudáveis, e consequente intervenção respeitante aos riscos*

psicossociais nos locais de trabalho; -----

- b) A existência de capacidade técnica na autarquia para o desenvolvimento do trabalho de identificação e intervenção nos riscos psicossociais, e aplicação dos instrumentos de avaliação através do serviço interno de segurança e saúde no trabalho (DGF/SSST); -----
- c) A disponibilidade da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), para apoiar, disponibilizar os instrumentos de avaliação em concreto, e deste modo concretizar um protocolo de parceria, a este nível, com os devidos ganhos para o Município e saúde dos seus trabalhadores;-----
- d) As atividades de colaboração e parceria previstas, não envolvem quaisquer custos para as partes, e possibilita ao Município de Albufeira prosseguir com a avaliação, prevenção e intervenção nos riscos psicossociais do trabalho; -----
- e) O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de setembro que confere competência da Câmara Municipal para apoiar pelos meios adequados, as actividades de interesse municipal, que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, no caso em particular dos trabalhadores municipais. -----

Proponho: -----

- Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a realização do Protocolo de Parceria, em questão, com a Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), o qual possibilita ao Município de Albufeira desenvolver as adequadas ações e iniciativas de diagnóstico e investigação dos fatores de risco psicossociais em contexto de trabalho." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - AMECA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL E DE EVENTOS CULTURAIS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação Musical e de Eventos Culturais de Albufeira solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2018, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação. -----

Considerando que:-----



1. O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas estruturas locais e respectivas dinâmicas; -----
2. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
3. A requerente é uma associação sem fins lucrativos; -----
4. A associação tem vindo a acreditar-se como uma instituição multidisciplinar onde a cultura e o lazer se associam para melhor servir a comunidade, sejam os associados, seja a população concelhia e mesmo regional; -----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 3 000,00 (três mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e Associação Musical e de Eventos Culturais de Albufeira. -----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de três mil euros. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.** -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REMODELAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS EB 1, 2 E 3 DE FERREIRAS E FRANCISCO CABRITA DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO ALG-73-2016-01 - INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE EDUCAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município. Compete igualmente à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município, de acordo com a alínea ee) do n.º 1 da mesma Lei.-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar o despacho do Senhor Presidente de 02/08/2018, determinando a formalização da candidatura "Remodelação e Modernização das Escolas EB 1, 2 e 3 das Ferreiras e Francisco Cabrita de Albufeira", no âmbito do Aviso ALG-73-2016-01 - Investimentos em Infraestruturas de Educação, ao Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve 2020, na sua reunião de 21/08/2018.-----

No dia 03/08/2018 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim no valor de 678.064,05€.-----

No dia 11/12/2018 foi recepcionada a comunicação da Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 relativamente à decisão de admissão e aprovação da candidatura, tendo sido considerado elegível o montante de 581.435,67€, o que corresponde a uma participação FEDER (60%) de 348.861,40€.-----

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do termo de aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento e que o termo de aceitação não será válido sem a resolução das condicionantes de aprovação.-----

Contudo, dada a urgência e a necessidade de execução nesta fase, é solicitado o envio do Termo de Aceitação assinado com a maior brevidade possível.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-07-5673-FEDER-000011 - Remodelação e Modernização das Escolas EB 1, 2 e 3 das Ferreiras e Francisco Cabrita de Albufeira", no âmbito do CRESC Algarve 2020."-----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REMODELAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA DOS OLHOS DE ÁGUA, GUIA, VALE CARRO E PADERNE, DA EB 1 AVENIDA DO TÊNIS E DA EB 1, 2, 3 DE PADERNE, NO ÂMBITO DO AVISO ALG-73-2016-01 - INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE EDUCAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

*De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município. Compete igualmente à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município, de acordo com a alínea ee) do n.º 1 da mesma Lei.*-----

*A digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 02/08/2018, determinando a formalização da candidatura "Remodelação dos Jardins de Infância dos Olhos de Água, Guia, Vale Carro e Paderne, da EB 1 Avenida do Ténis e da EB 1, 2, 3 de Paderne", no âmbito do Aviso ALG-73-2016-01 - Investimentos em Infraestruturas de Educação, ao Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve 2020, na sua reunião de 21/08/2018.*-----

*No dia 03/08/2018 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim no valor de 869.376,43€.*-----

*No dia 11/12/2018 foi recepcionada a comunicação da Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 relativamente à decisão de admissão e aprovação da candidatura, tendo sido considerado elegível o montante de 726.618,38€, o que corresponde a uma comparticipação FEDER (60%) de 363.309,19€.*-----

*Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do termo de aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento e que o termo de aceitação não será válido sem a resolução das condicionantes de aprovação.*-----

*Contudo, dada a urgência e a necessidade de execução nesta fase, é solicitado o envio do Termo de Aceitação assinado com a maior brevidade possível.*-----

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a*



*assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Remodelação dos Jardins de Infância dos Olhos de Água, Guia, Vale Carro e Paderne, da EB 1 Avenida do Ténis e da EB 1, 2, 3 de Paderne", no âmbito do CRESC Algarve 2020."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----*

*Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----*

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA  
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DO EVENTO PADERNE  
MEDIEVAL - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em onze de dezembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, para o encargo de 54.612,00 euros (cinquenta e quatro mil e seiscentos e doze euros) a suportar no ano de 2019.-----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -----

*"Na sequência da necessidade de aquisição de serviços para a Produção Artística do Paderne Medieval, que decorrerá entre o dia 29 de dezembro de 2018 e o dia 1 de janeiro de 2019 elaboraram estes serviços o processo para, que nas condições legalmente previstas, se abrir o procedimento para a referida aquisição com recurso à associação Viv`Arte - Laboratório Nacional de Recriação Histórica - Associação Privada de Utilidade Pública, cujo preço base é de 44.400 € (quarenta e quatro mil e quatrocentos euros), Isento de IVA ao abrigo do artigo 9º do CIVA.-----*

*A presente aquisição far-se-á ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20º e nos termos da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24 e art.ºs 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, uma vez que a associação Viv`Arte detém os direitos da conceção e de Propriedade Intelectual do programa de atividades do Paderne Medieval, conforme descrito no anexo 1 do caderno de encargos e Declaração dos Direitos de autor anexa emitida pela entidade. -----*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 36º e do artigo 38º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua versão mais atualizada, e tendo em conta o valor indicado, a decisão de*





*contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa, que, no caso corresponderá ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de atuação municipal.*-----

*Neste sentido, sugere-se que seja convidada a apresentar proposta à entidade citada: -- Viv`Arte - Laboratório Nacional de Recriação Histórica - Associação Provada de Utilidade Pública.*-----

*NIF: 503170143*-----

*Sede: Rua Principal nº 54 A, 3770-062 Perrões, Oliveira do Bairro*-----

*Mais se informa V. Exa.:*-----

*1- A definição do preço base teve como referência a consulta preliminar efetuada via email;*-----

*2- Os serviços em questão não se enquadram na modalidade de tarefa ou de avença e que a escolha desta empresa para assegurar este serviço prende-se com a inexistência de recursos próprios da autarquia alusivos à temática da iniciativa;*-----

*3- Gestora do Contrato - Dra. Carla Ponte;*-----

*4- A despesa deste procedimento enquadra-se na Classificação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2018 e deverá ser considerada nos termos e para os efeitos previstos no Código dos Contratos Públicos (artigos 22º e 113º), no código CPV 92300000;*-----

*5- Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, mapa de quantidades, Declaração de Inexistência de Conflitos e de Interesses; Declaração de Direitos de Autor pela Viv`Arte, relativo ao procedimento para a produção artística do Paderne Medieval que, se V. Ex.<sup>a</sup>, concordar com a sugestão supra, deverão ser aprovados."*-----

*Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.*-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.**-----

**= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2018/2019 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. Sendo objetivo do Município de Albufeira a criação de medidas no âmbito social, que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, no sentido de minimizar as diferenças socio económicas possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior, serão atribuídas no ano letivo 2018/2019;-----
2. de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do regulamento de bolsas de estudo a Câmara Municipal de Albufeira, em cada ano letivo, concederá 30 bolsas de estudo (20 a alunos a estudar no Algarve e 10 fora do Algarve) a alunos do concelho, que frequentem cursos superiores de licenciatura;-----
3. de acordo com o artigo 20.º do regulamento de bolsas de estudo a Câmara Municipal de Albufeira, serão concedidas as renovações das candidaturas, que se encontrem em condições para tal;-----
4. recebemos 108 candidaturas, as quais foram analisadas pelo júri; -----
5. a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
6. que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a ata da reunião do júri, onde constam as listas provisórias, para atribuição de Bolsas de Estudo do ensino superior 2018/2019." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da lista provisória dos candidatos e da ata da reunião do júri nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.** -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA**



**- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em treze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante os meses de janeiro e fevereiro próximos.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.**-----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.**-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANNE MADOLINE BLANCO  
NUNES VIANA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----*

*a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros), à candidata Anne Madoline Blanco Nunes Viana, a partir do início de dezembro de 2018, inclusive;-----*

*b) Que o pagamento do subsídio fica condicionado a apresentação o número (IBAN) da conta do senhorio."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ADRIANA PERES TORRES  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir*

*subsídio de arrendamento, no valor mensal de 198,00€ (cento e noventa e oito euros), à candidata Adriana Peres Torres, com efeito desde o início de novembro de 2018, inclusive."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ZÉLIA FERNANDES DE FREITAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros) à candidata Zélia Fernandes de Freitas, com efeito desde o início de dezembro de 2018, inclusive."*-

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de ser parte interessada, uma vez que é pai de dois alunos do 1º ciclo do concelho, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.**-----

**= APOIO SOCIAL ESCOLAR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que:-----*

*a) A situação social e económica das famílias residentes no nosso concelho, bem como as concretas condições em que as crianças e jovens frequentam a rede de escolas públicas que integram a oferta do Ministério no nosso concelho de Albufeira, têm assumido uma preocupação preponderante no exercício de funções públicas pelo Edil signatário, ao longo destes últimos anos;-----*

*b) Naquela senda, têm sido inúmeras as medidas e iniciativas já incrementadas por este Município, no quadro das competências legais que nos estão atribuídas, no sentido de melhorar significativamente a qualidade e o rigor da oferta pública da rede de escolas, nos domínios educação, de entre as quais, se destaca, nomeadamente: a construção de novos edifícios afectos aos estabelecimentos de ensino, ampliação dos existentes, aposta na informatização e modernização das salas*



- de aula (as quais dispõem de quadros interactivos), melhoria das condições das salas de aula, quanto à climatização e conforto das mesmas, incremento da qualidade dos espaços e ambientes exteriores e interiores, programas de apoio aos tempos livres e às férias escolares, actividades promovidas pela Autarquia, destinadas à comunidade escolar, melhoramento da frota municipal que serve a comunidade escolar, de entre muitas outras; -----
- c) A actuação deste Município tem, igualmente, tido considerável destaque, no que se refere à alimentação das crianças e jovens, nos estabelecimentos de educação e ensino públicos, no sentido de se ter sempre vindo a implementar um conjunto de medidas com o objectivo último de assegurar a prestação de refeições que satisfaçam os requisitos de uma alimentação segura, equilibrada, seguidora das normas gerais de higiene e segurança alimentar e adequada às necessidades da população escolar (nomeadamente, as directrizes emanadas da Organização Mundial de Saúde); -----
- d) De destacar que, numa lógica de desenvolvimento de boas práticas alimentares e perspectivando-se a elevação do nível da qualidade alimentar a disponibilizar às crianças que frequentam estabelecimentos do ensino pré-escolar e do ensino básico sites neste concelho, foi determinado, há mais de uma década, que integrasse o quadro de pessoal deste Município um trabalhador afecto ao desempenho das funções de "Nutricionista"; a quem incumbe realizar as ementas diárias das refeições que são servidas naqueles; circunstância praticamente inédita no espectro do território nacional;-----
- e) Se primou, igualmente, pelo desenvolvimento de várias iniciativas destinadas a promover medidas de combate ao desperdício, assim como do incremento da qualidade dos produtos utilizados e de uma saudável "dieta mediterrânica";-----
- f) O "Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico" visa garantir o acesso às refeições escolares de todos os alunos que frequentam o 1º. ciclo do ensino básico, sendo que, no concelho de Albufeira, essa oferta de refeições escolares é extensiva ao ensino pré-escolar; -----
- g) O fornecimento de refeições escolares a crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do 1º. Ciclo do ensino básico é uma competência dos municípios; --
- h) O preço das refeições servidas nos refeitórios escolares é estipulado anualmente por despacho ministerial, sendo que este Município de Albufeira, no que a esta rubrica diz respeito, gera uma receita anual que ronda, sensivelmente, os Euros 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil euros) - cfr. Doc. 1 em anexo; -----

- i) Não se trata, todavia, de uma receita com grande expressão no quadro anual do orçamento deste Município, sendo que, por outro lado, do prisma das famílias poderia constituir um incentivo e uma medida de apoio à sustentabilidade das mesmas a dispensa do pagamento das refeições escolares;-----
- j) Sendo certo que sempre foi determinação deste executivo, não fazer depender o fornecimento das refeições escolares do prévio pagamento das correspondentes importâncias ou a inexistência de dívidas relativamente àqueles serviços; -----
- k) No quadro legal das competências que recaem sobre esta Câmara Municipal, em matéria de acção social escolar, será sempre de promover a adopção de medidas de incentivo e de apoio às famílias que escolhem que os respectivos filhos e educandos frequentem estabelecimentos de ensino sitos no nosso concelho;-----
- l) Numa sociedade desenvolvida e democrática onde se pretende ver consolidada a convicção de que a Educação é um dos seus grandes pilares, importa concretizar a noção de que o acesso ao ensino deve ser totalmente gratuito para todos;-----
- m) Nesta senda, o Governo decidiu já fornecer a todos os alunos dos estabelecimentos do ensino básico (e não só aos mais desfavorecidos e beneficiários da acção social escolar), manuais escolares inteiramente gratuitos; a título de medida de combate às desigualdades sociais e de apoio às famílias; -----
- n) Essas premissas e considerações que presidem à adopção de tais políticas sociais (igualmente, já aplicáveis aos transportes escolares, totalmente gratuitos) devem ser também transportas para as refeições escolares; já que, no contexto da pirâmide das necessidades, a alimentação aparece em primeiro lugar, pelo que a haver gratuitidade do acesso ao ensino, ela deve começar na alimentação;-----
- o) Preceitua o art.º 33.º n.º 1 alínea gg) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da acção social escolar, designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílio económico a estudantes; -----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

Como medida de apoio social escolar aos agregados familiares e de fortalecimento das relações autarquia/família/escola, determinar que, a partir de 02 de Janeiro de 2019, as refeições escolares fornecidas por esta Autarquia às crianças e alunos que frequentam os estabelecimentos do ensino pré-escolar (J.I.) e do ensino básico (E.B. 1) situados no concelho de Albufeira passam a ter carácter gratuito, promovendo-se, assim, uma alimentação não onerosa para todos." -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.**-----





Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE GERAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS - MONTES JUNTOS - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vereadora Cláudia Guedelha em seis de dezembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, para o encargo de 105.313,77 euros (cento e cinco mil, trezentos e treze euros e setenta e sete cêntimos) a suportar no ano de 2019. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

*"Com o objectivo de responder às necessidades de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas na zona dos Montes Juntos, sugere-se que seja aberto procedimento para concurso público. -----*

*Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos, calculado de acordo com os valores actuais de mercado é de 99.352,61€ mais IVA à tua legal em vigor e está contemplado no Orçamento para o ano 2018, com o Projeto GOP 02 009 2018/82 2. -----*

*Prevê-se que a verba seja totalmente gasta no decorrer de 2019. -----*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da Sra. Vereadora do Pelouro, Dr.ª Cláudia Guedelha. -----*

*Tendo ainda em consideração o valor previsto, poderá recorrer-se, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, ao procedimento por concurso público. -----*

*Sugere-se a seguinte constituição de júri; Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes*

Azevedo; 1.º Vogal efetivo - Eng.ª Ana Paula Saraiva Claro; 2.º Vogal efetivo - Eng.º Bruno Mateus Diniz; 1.º Vogal suplente - Eng.º Mário Viegas; 2.º Vogal suplente - Eng.ª Maria de Fátima Rodrigues. -----

Gestor do Procedimento: Ana Paula Claro."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS - RUA DA ALEGRIA, FERREIRAS - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar - Equipamentos Electromecânicos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dezanove de novembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a questão da atualização do coeficiente é legítima e advém do caderno de encargos, mas que a empresa continua a não cumprir o caderno de encargos e o que se propôs fazer, pelo que os vereadores não permanentes irão votar contra a atualização de preços por acharem que há uma falha e um crédito por parte do município face aos serviços não prestados pela empresa que presta estes serviços. Afirmou depois que enquanto não for feita uma maior averiguação, ou a apresentação de uma coima, ou ainda um ajuste justo dos valores, os vereadores não permanentes não estarão disponíveis para estarem de acordo com a referida atualização. -----

O senhor presidente disse que o processo de aplicação de uma eventual coima está a decorrer, mas que a questão agora em análise é tão só a revisão de preços. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se tinha havido um pedido da empresa para realizar esta atualização de preços. Disse depois que a empresa, ao pedir a



atualização de preços, também tem que fazer uma autoavaliação relativamente ao cumprimento do caderno de encargos. Afirmou seguidamente que tanto o que se tem visto no terreno, como as queixas que têm sido apresentadas, são indicações que não tem havido o cumprimento do caderno de encargos relativamente ao serviço que devia ser prestado, pelo que os vereadores não permanentes são da opinião que a própria empresa deveria ter a consciência de que não está a prestar um serviço de acordo com o estipulado no caderno de encargos e abdicar do aumento decorrente da atualização de preços, o que seria uma forma de pedir desculpa aos munícipes. -----

O senhor vereador Lino Aguiar perguntou se a atualização de preços é para o ano de dois mil e dezanove e se é sobre o contrato que está em execução. -----

O senhor presidente respondeu que a atualização de preços se refere a dois mil e dezoito. -----

O senhor vereador Lino Aguiar perguntou em que mês se fazia a atualização de preços. -----

O senhor presidente respondeu que o pedido foi apresentado a um de fevereiro de dois mil e dezoito, mas que os serviços só agora remeteram este assunto para apreciação da câmara municipal. -----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que se trata de um prazo muito grande para deliberar este pedido feito em fevereiro último. Sugeriu depois que nas adjudicações mensais a efetuar fosse ponderado se há ou não atualização de preços. -----

O senhor presidente propôs que o assunto fosse retirado para melhor análise, proposta que obteve a concordância de todos os vereadores da câmara municipal. ---

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

### **= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE RUBEN MIGUEL DA SILVA SEQUEIRA =**

De Ruben Miguel da Silva Sequeira foi apresentado um requerimento, datado de vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Barrancos, Freguesia da Guia.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

*"Assim, encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da câmara." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE VITALIY KHYZHNYAK  
- INFORMAÇÃO =**

De Vitaliy Khyzhnyak foi apresentado um requerimento, datado de trinta de agosto de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em Cotovio, freguesia da Paderne. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

*"Não tendo havido pronúncia por parte da requerente sugere-se o indeferimento da pretensão." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação indeferir o pedido. -----**

**= CANDIDATURAS - PROGRAMA BANDEIRA AZUL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A Bandeira Azul é um símbolo de qualidade ambiental, reconhecido a nível internacional, atribuído anualmente às praias, portos de recreio e marinas que se candidatam e que cumpram um conjunto de critérios que atestam a qualidade da água banhar, limpeza, segurança, serviços, informação e educação ambiental. -----*

*O tema anual para 2019 é "Do Rio ao Mar sem Lixo" sendo, em simultâneo, necessária a formalização da candidatura de 7 atividades de educação ambiental que representem este tema. -----*

*A atribuição do galardão Bandeira Azul da Europa às praias do município está condicionada pela aprovação pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente) das respetivas candidaturas, cujo prazo para submissão na plataforma eletrónica finda a 15 de janeiro 2019. -----*

*Propõe-se, a formalização de 25 candidaturas das seguintes praias: Salgados, Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Evaristo, Castelo, Coelha, São Rafael, Arrifes, Peneco, Pescadores, Inatel, Alemães, Aveiros, Oura, Oura Leste, Santa Eulália, Maria*



*Luísa, Olhos d'Água, Barranco das Belharucas, Falésia-Açoteias, Falésia - Alfamar, Rocha Baixinha Poente, Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente.* -----

*Considerando:* -----

- 1. O reconhecimento internacional do galardão Bandeira Azul da Europa na certificação da qualidade ambiental das praias no que respeita à qualidade da água banhar, limpeza da praia, segurança, serviços, e educação ambiental;* -----
- 2. A elevada procura turística que estas praias apresentam, designadamente durante a época banhar;* -----
- 3. Que nos últimos quatro anos a qualidade da água nestas praias atingiu a classificação de "qualidade excelente" atribuída pela Agência Portuguesa do Ambiente;* -----
- 4. A importância e mais-valia para imagem e promoção turística do município que representa esta certificação ambiental;*-----
- 5. Que a candidatura de cada praia tem o custo de 400€, o que perfaz um total de 10.000€, devendo a despesa ser realizada ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.* -----

*Proponho,*-----

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a candidatura das 25 praias ao galardão Bandeira Azul da Europa, sendo que representará uma despesa de 10.000€."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL) EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em doze de dezembro último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa United Investments Empreendimentos Turísticos, S.A., para a realização de Festa de Natal com música ao vivo e DJ, no Pine Cliffs Resort Salão Pinhal, no dia catorze de dezembro, entre as dezanove horas e trinta minutos e as vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL) EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A., foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de Festa de Passagem de Ano dois mil e dezoito, no Pine Cliffs Resort Salão Pinhal, nos dias trinta e um de dezembro corrente e de um de janeiro de dois mil e dezanove, entre as vinte horas e as oito horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efectuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:--*

*- é pretensão do requerente a realização de evento "Festa de Passagem de Ano 2018" com musica ao vivo, no Pine Cliffs Resort Salão Pinhal, nos dias 31 de dezembro de 2018 e 1 de janeiro de 2019, entre as 20:00h e as 02:00h; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*

*- o presente pedido poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- realizando-se o evento nos dias 31 de dezembro (2018) e 1 de janeiro (2019), de acordo com o estabelecido na alínea b) do artigo 16.º do RMRA, a atividade ruidosa temporária terá de cessar às 02:00h, devendo a licença ser emitida até esse horário;---*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 50€( dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----*

**Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito e um de janeiro de dois mil e dezanove.-----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LDA  
- REQUERIMENTO =**

Pela Algarpirotecnia, Lda, foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para o lançamento de espetáculo pirotécnico durante as





comemorações da noite de Reveillon 2018/2019, no Vidamar Resort, na noite de trinta e um de dezembro corrente para um de janeiro de dois mil e dezanove, entre as vinte e três horas e quarenta e cinco minutos e as zero horas e trinta minutos. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: ---

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia, Lda, cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Vidamar Resort, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro de 2018 para 1 de janeiro de 2019, entre as 23h45 e as 00h30; -----*

*- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 10 minutos, entre as 24:00h e as 00:10h; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----*

*Informa-se, ainda, que a realização de espetáculos de fogo de artifício carece de parecer dos Bombeiros, pelo que se sugere que a emissão do alvará de Licença Especial de Ruído fique condicionada à entrega da referida autorização, uma vez que em termos da produção de ruído nada há a opor quanto à emissão do alvará de LER." -----*

**Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LDA**

**- REQUERIMENTO =**

Pela Algarpirotecnia, Lda, foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para o lançamento de espetáculo pirotécnico durante as comemorações da noite de Reveillon 2018/2019, no Sheraton Algarve, na noite de trinta e um de dezembro corrente para um de janeiro de dois mil e dezanove, entre as vinte e três horas e quarenta e cinco minutos e as zero horas e trinta minutos. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --  
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Sheraton Algarve, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro de 2018 para 1 de janeiro de 2019, entre as 23h45 e as 00h30; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 10 minutos, entre as 24:00h e as 00:10h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Informa-se, ainda, que a realização de espetáculos de fogo de artifício carece de parecer dos Bombeiros, pelo que se sugere que a emissão do alvará de Licença Especial de Ruído fique condicionada à entrega da referida autorização, uma vez que em termos da produção de ruído nada há a opor quanto à emissão do alvará de LER." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

## **E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

### **= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BTE E MT, PARA OS EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este assunto e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Pelo exposto a empresa que apresentou o preço mais baixo foi: -----



-----ENDESA ENERGIA, S.A-----

Nível de Tensão	Tarifa Para Energia Ativa (€/KWh)			
	Ponta	Cheia	Vazio Normal	Super Vazio
MT	0,073346	0,067088	0,060051	0,054055
BTE	0,0799	0,0729	0,0652	0,0572

Pelo que se sugere a adjudicação à empresa ENDESA ENERGIA, S.A, o fornecimento de energia em MT e BTE, pelo período de 3 anos ou pelo valor máximo de 2.048.769€ (dois milhões, quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove euros), consoante o que ocorrer primeiro. -----

Ao valor acima descrito acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

"Concurso Público, com Publicação no JOUE para Fornecimento de Energia em BTE e MT Edifícios do Município de Albufeira." -----

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final e nos termos do mesmo, adjudicar o fornecimento de energia em MT e BTE, pelo período de três anos ou pelo valor máximo de dois milhões, quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove euros, consoante o que ocorrer primeiro, à empresa ENDESA ENERGIA, S.A..** -----

**Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato.** -----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31593 de 22-06-2018 -----

Processo n.º: **682/1983** -----

Requerente: **João Carlos Bértolo Duarte e Joaquim Martins Lopes** -----

Local da Obra: Rua Samora Barros, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de dezembro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16670a de 11-04-2018; 16670 de 11-04-2018 e 47585 de 12-10-2018 -----

Processo n.º: **82CP/2016** -----

Requerente: **François Noel Marie Joseph Norais** -----

Local da Obra: Pátio, Campo da Senhora da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Alteração da cor das fachadas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3576 de 01-02-2016-----

Processo n.º: **1185/1987** -----

Requerente: **Jurgen Christian Henk, como procurador de David Henk** -----

Local da Obra: Tinoca - "Snack-bar Nélia", freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Recinto - Bar com música ao vivo -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de dezembro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7002 de 24-02-2015 e 6281 de 24-02-2016 -----

Processo n.º: 180/1983 -----

Requerente: Roger Scott -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de trinta de novembro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de nove de dezembro de dois mil e quinze. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19167 de 24-04-2018 -----

Processo n.º: 179/1992 -----

Requerente: ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil -----

Local da Obra: Aroma de Alfazema, Avenida Francisco Sá Carneiro, Edifício Isermar, Loja A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37088II de 11-08-2017; 37088 de 11-08-2017 e 53128 de 16-11-2018 -----

Processo n.º: 54/2017 -----

Requerente: Diana Margarita Lopes Clemente e Outro -----

Local da Obra: Urbanização da Correeira, Lote n.º 25, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de um de dezembro de dois mil e dezoito, devendo o

exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16042 de 09-04-2018 e 57795 de 12-12-2018-----

Processo n.º: 142/2007-----

Requerente: EZE - Real Estate, Lda-----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação plurifamiliar com muro de vedação e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezassete de dezembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36278 de 24-07-2018-----

Processo n.º: Lot.º 446/1974-----

Requerente: Inebatur, Lda-----

Local da Obra: Quinta da Correeira, Lote n.º 91, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 3/2000-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40627 de 24-08-2018-----

Processo n.º: 9EA/2016-----

Requerente: Fun Trust - Comércio e Serviços, Lda-----

Local da Obra: Rua José Fontana e Rua Ramalho Ortigão, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto improvisado "Pista de carros de diversão" e "Simulador de Onda marítima"-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de outubro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da





**decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33920 de 09-07-2018 e 42359 de 06-09-2018-----

Processo n.º: **6EA/2016**-----

Requerente: **Kevin Brendan Sherry**-----

Local da Obra: Rua Alves Correia n.º 51, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto de instalação de um estabelecimento de bebidas, bar com música ao vivo-----

Auto de Vistoria n.º 1039/2018-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito e do Auto de Vistoria número mil e trinta e nove, barra, dois mil e dezoito.**-----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49175 de 09-11-2017 e 53593 de 19-11-2018-----

Processo n.º: **27T/1989**-----

Requerente: **Floating Morning, Lda**-----

Local da Obra: Rua José Fontana, Praia da Oura, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de Hotel Apartamento Forte da Oura-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de dezembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36976 de 27-07-2018-----

Processo n.º: **5T/2004**-----

Requerente: **Enviagro - Empresa de Investimentos Financeiros e Comerciais, Lda**-----

Local da Obra: Hotel Apartamento Albufeira Sol, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Alteração das condições do deferimento do pedido de licenciamento-----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25758 de 21-05-2018 -----

Processo n.º: **254/1997** -----

Requerente: **Adalberto Santos Neto** -----

Local da Obra: Rua Elisa Augusta de Andrade, Lote F6-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de três de dezembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6074 de 23-02-2016; 27493 de 07-07-2016; 37839 de 27-09-2016; 3976 de 30-01-2017 e 55397 de 29-11-2018 -----

Processo n.º: **9/2016** -----

Requerente: **Perfilradical, Lda** -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença nos termos do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de treze de dezembro de dois mil e dezoito e do Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de treze de dezembro de dois mil e dezoito.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49938 de 20-12-2016; 22194 de 08-05-2017; 35264 de 31-07-2017 e 26091 de 22-05-2018-----

Processo n.º: **67/2016**-----

Requerente: **António Gomes Ferreira**-----

Local da Obra: Aldeia Pequena, Almeijoafra, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de uma moradia, piscina e muros-----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte de novembro de dois mil e**



dezoito. -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47968 de 31-10-2017 -----

Processo n.º: **5EA/2016**-----

Requerente: **Mundo Aquático, S.A.** -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto improvisado - tenda de exposições-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.**-----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43983 de 29-09-2017 e 24432 de 15-05-2018 -----

Processo n.º: **94IP/2017** -----

Requerente: **Augusto Manuel Pedro Ramos**-----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de moradia -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado nos termos do parecer técnico de dez de dezembro de dois mil e dezoito.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16249 de 10-04-2018 -----

Processo n.º: **19/2004**-----

Requerente: **Paula Alexandra Guerreiro Grote Batalha** -----

Local da Obra: Urbanização Felizalgarve, Lote n.º 36, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de dezembro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centezimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de**

atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12789 de 17-03-2017; 44482 de 04-10-2017; 5066 de 01-02-2018 e 33116 de 04-07-2018 -----

Processo n.º: **37/1981** -----

Requerente: **Maria Madalena Nunes Gamito Martins** -----

Local da Obra: Rua Camilo Castelo Branco, n.º 69, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4647 de 25-01-2018 (citado no parecer da DJC); 18228 de 19-04-2018 e 32206 de 28-06-2018 -----

Processo n.º: **586/2001** -----

Requerente: **Buildeng - Investimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Reclamação devida à taxa de licença de construção a pagar -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado indeferir o pedido. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53741 de 20-11-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 2/2008** -----

Requerente: **Balaia Golf Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.** -----

Local da Obra: Semina, Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Apresentação de minuta de escritura de hipoteca e de garantia bancária -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar proceder conforme o parecer jurídico de catorze de dezembro de dois mil e dezoito e considerar de aceitar a garantia bancária prestada pela requerente. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29462 de 11-06-2018; 44290 de 20-09-2018 e 56171 de 04-12-2018 -----

Processo n.º: **47/2018** -----



Requerente: **Eurocácia - Sociedade Mobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de um conjunto habitacional -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de dezembro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4046 de 25-05-2007; 17047 de 13-04-2018 e 57699 de 12/12/2018 -----

Processo n.º: **821/1982** -----

Requerente: **Ricardo José Paulo Amado** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Exposição referente a despacho de intenção de indeferimento da pretensão -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte de junho de dois mil e sete e do parecer da Divisão jurídica e de contencioso de dezasete de dezembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

---

---

---

